



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 101/2020-PMB

FOLHA nº

01 /

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 183/2020-PMB:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020-PMB

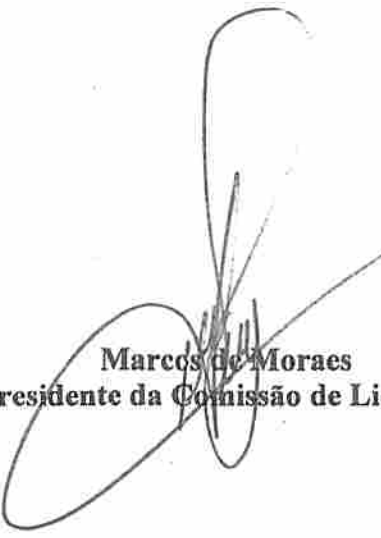
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE ITINERANTES, CONFORME OFÍCIO Nº 175/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

INTERESSADOS: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

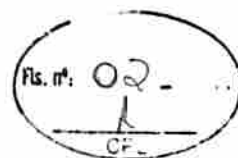
Em 05 de novembro de 2020.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 04 de novembro de 2020.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE ITINERANTES, CONFORME OFÍCIO Nº 175/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.**

Atenciosamente,

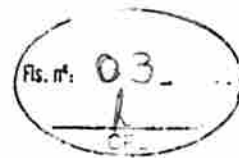


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 04 de novembro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE ITINERANTES, CONFORME OFÍCIO Nº 175/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

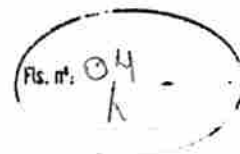
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 04 de novembro de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE ITINERANTES, CONFORME OFÍCIO Nº 175/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

Encaminha-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

Bandeirantes, 04 de novembro de 2020.

Of. nº 175/2020

Vimos através deste solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de passagens rodoviárias visando atender as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social bem como de itinerantes, que venham a necessitar deste serviço em situações de extrema necessidade. Abaixo, segue a quantia e origem/destino das passagens necessárias:

ITEM	QUANTIDADE	ORIGEM/DESTINO
1	100	Bandeirantes/Santa Mariana
2	100	Bandeirantes/Andirá
3	30	Bandeirantes/Londrina
4	30	Londrina/Bandeirantes
5	15	Bandeirantes/Curitiba
6	15	Curitiba/Bandeirantes

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.

Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

Exmo Sr.

Antônio Carlos Zanardo

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

Nesta

Regina C. A. Fabris
Diretora da Divisão de Compras
Portaria 12.207/2019

04/11/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA



O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE ITINERANTES, CONFORME OFÍCIO Nº 175/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: A aquisição de passagens rodoviárias, por empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, tem a finalidade de atender as necessidades de deslocamento intermunicipal de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social e itinerantes que passam pelo município de Bandeirantes-Pr, e não apresentam condições financeiras para aquisição das mesmas, contribuindo para que possam chegar ao seu destino.

Assim, encaminho a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 04 de novembro de 2020.

Ratifico a justificativa.

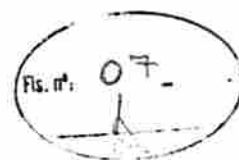
MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE ITINERANTES, CONFORME OFÍCIO Nº 175/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	PRINCESA DO NORTE R\$	VIAÇÃO GARCIA R\$	VALOR TOTAL R\$
1	15	Bandeirantes / Curitiba - Convencional	-----	R\$149,26	R\$2.238,90
2	15	Curitiba / Bandeirantes - Convencional	-----	R\$150,00	R\$2.250,00
3	30	Bandeirantes / Londrina - Convencional	-----	R\$33,68	R\$1.010,40
4	30	Londrina / Bandeirantes - Convencional	-----	R\$37,73	R\$1.131,90
5	100	Bandeirantes / Andirá - Convencional	-----	R\$8,37	R\$837,00
6	100	Bandeirantes / Santa Mariana - Conven	-----	R\$8,04	R\$804,00
7	15	Bandeirantes / Abatiá	R\$10,40	-----	R\$156,00
8	15	Abatiá / Curitiba	R\$122,41	-----	R\$1.836,15
9	15	Abatiá / Bandeirantes	R\$8,40	-----	R\$126,00
10	15	Curitiba / Abatiá	R\$128,72	-----	R\$1.930,80
TOTAL					R\$12.321,15

Bandeirantes, 04 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Santo Antônio da Platina/PR, 27 de outubro de 2020.

Fls. nº: 08

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTES

REF.: Orçamento de bilhetes de passagem.

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.159.857/0001-50, com sede na Rua 24 de Maio nº 253 – A, Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, vem por meio desta informar os valores de bilhetes de passagens solicitados.

Origem	Destino	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BANDEIRANTES/PR	ABATIÁ/PR	15,00	R\$ 10,40	R\$ 156,00
ABATIÁ/PR	CURITIBA/PR	15,00	R\$ 122,41	R\$ 1.836,15
ABATIÁ/PR	BANDEIRANTES/PR	15,00	R\$ 8,40	R\$ 126,00
CURITIBA/PR	ABATIÁ/PR	15,00	R\$ 128,72	R\$ 1.930,80

Atenciosamente,


GERENTE ADMINISTRATIVO
Israel Ap. de Paula

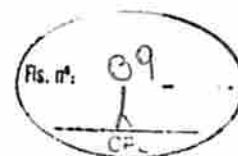
81.159.857/0001-50

Empresa Princesa do Norte S/A

Rua: 24 de Maio, 253-A
Vila Claro - CEP: 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



V I A Ç Ã O G A R C I A



Londrina, 29 de outubro de 2020.

À

Secretaria Municipal de Assistência Social.

BANDEIRANTES-PR

RAZÃO SOCIAL: VIAÇÃO GARCIA LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA CELSO GARCIA CID, 1.100 BAIRRO BOA VISTA.

CEP: 86.039-000 CIDADE: LONDRINA ESTADO: PARANÁ

CNPJ/MF: 78.586.674/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 601.02635-04

FONE: (43) 3373-2131 FAX: (43) 3373-2169

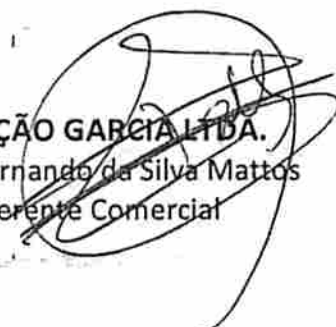
E-MAIL: licitacoes@viacaogarcia.com

Conforme vossa solicitação, informamos no quadro abaixo os valores das passagens.

ITEM	ORIGEM/DESTINO	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Bandeirantes/Curitiba	Convencional	15	149,26	2.238,90
02	Curitiba/Bandeirantes	Convencional	15	150,00	2.250,00
03	Bandeirantes/Londrina	Convencional	30	33,68	1.010,40
04	Londrina/Bandeirantes	Convencional	30	37,73	1.131,90
05	Bandeirantes/Andirá	Convencional	100	8,37	837,00
06	Bandeirantes/Santa Mariana	Convencional	100	8,04	804,00

Obs: Os valores acima estão sujeitos a alterações.

Atenciosamente,

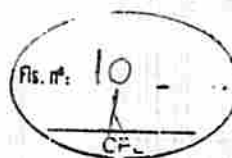

VIAÇÃO GARCIA LTDA.
Luiz Fernando da Silva Mattos
Gerente Comercial



Município de Bandeirantes

Solicitação 401/2020

Termo de Referência



Equipamento

Página 1

Solicitação		Entido em		Quantidade de Itens
Número	Tipo			
401	Aquisição de Material	11/11/2020		8
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
687-4	MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA	560/2020		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
90001	Departamento de Programas Sociais	MEDIANTE FORNECIMENT		
Órgão		Prazo		
Nome				
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	12 Meses		
Entrega				
Local				
NO LOCAL DO FORNECEDOR				

Descrição:

AQUISICÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE ITINERANTES, CONFORME OFÍCIO Nº 175/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, POR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, TEM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL E ITINERANTES QUE PASSAM PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, E NÃO APRESENTAM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA AQUISIÇÃO DAS MESMAS, CONTRIBUINDO PARA QUE POSSAM CHEGAR AO SEU DESTINO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020172	PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - SANTA MARIANA(PR)	UN	100,00	8,04	804,00
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0810-2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS.				
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
03080	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		100,00		804,00
020173	PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - LONDRINA(PR)	UN	30,00	33,68	1.010,40
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0810-2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS.				
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
03080	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		30,00		1.010,40
020174	PASSAGENS - LONDRINA(PR) - BANDEIRANTES(PR)	UN	30,00	37,73	1.131,90
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0810-2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS.				
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
03080	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		30,00		1.131,90
020175	PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - ANDARA(PR)	UN	100,00	8,37	837,00
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0810-2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS.				
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
03080	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		100,00		837,00
022765	PASSAGENS BANDEIRANTES(PR) - ABATIA(PR)	UN	15,00	10,40	156,00
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0810-2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS.				
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
03080	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		15,00		156,00
022766	PASSAGENS ABATIA (PR) - CURITIBA (PR)	UN	15,00	122,41	1.836,15
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				



Município de Bandeirantes

Solicitação 401/2020

Termo de Referência



Equilíbrio

Página 2

08.244.0810-2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS.				
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
03080	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	15,00		1.836,15
022767	PASSAGENS ABATIA (PR) - BANDEIRANTES (PR)	UN	15,00	8,40
				126,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
08.244.0810-2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS.				
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
03080	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	15,00		126,00
022768	PASSAGENS CURITIBA (PR) - ABATIA (PR)	UN	15,00	128,72
				1.930,80
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
08.244.0810-2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS.				
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
03080	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	15,00		1.930,80
TOTAL				7.832,25
TOTAL GERAL				7.832,25

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

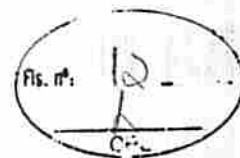
09.001.08.244.0810.2065	7.832,25
Cod 03080 Fonte 00000 G.Fonte E	7.832,25

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 183/2020

Bandeirantes, 05 de novembro de 2020.

Ref: Dispensa de Licitação - 101/2020- P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE ITINERANTES, CONFORME OFÍCIO Nº 175/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

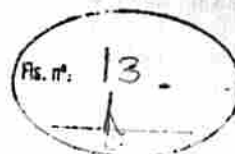
MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 183/2020

Bandeirantes, 05 de novembro de 2020.

Ref: Dispensa de Licitação - 101/2020- P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família, para AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE ITINERANTES, CONFORME OFÍCIO Nº 175/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

EMPRESA: VIAÇÃO GARCIA LTDA.

Nº	QTD	UND	TRECHO DA VIAGEM – ORIGEM/DESTINO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	100	Passagens	BANDEIRANTES(PR) – SANTA MARIANA(PR)	8,04	804,00
02	30	Passagens	BANDEIRANTES(PR) – LONDRINA(PR)	33,68	1.010,40
03	30	Passagens	LONDRINA(PR) – BANDEIRANTES(PR)	37,73	1.131,90
04	100	Passagens	BANDEIRANTES(PR) – ANDIRÁ(PR)	8,37	837,00
SUB T O T A L					3.783,30

EMPRESA: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.

Nº	QTD	UND	TRECHO DA VIAGEM – ORIGEM/DESTINO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	15	Passagens	BANDEIRANTES(PR) – ABATIA(PR)	10,40	156,00
02	15	Passagens	ABATIA (PR) – CURITIBA (PR)	122,41	1.836,15
03	15	Passagens	ABATIA (PR) – BANDEIRANTES (PR)	8,40	126,00
04	15	Passagens	CURITIBA (PR) - ABATIA (PR)	128,72	1.930,80
SUB T O T A L					4.048,95
TOTAL					RS 7.832,25

TOTAL: R\$ 7.832,25 (Sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


REGINA CÉLIA DO AMARAL FABRIS
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 14

PROTOCOLO NUMERO: 183/2020

Bandeirantes, 05 de novembro de 2020.

Ref: Dispensa de Licitação - 101/2020- P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE ITINERANTES, CONFORME OFÍCIO Nº 175/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, importa em R\$ 7.832,25 (Sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Colha-se manifestação

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO ROBERTO COSMO
Membro

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal
Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso
atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de
para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de
os funcionários MARCOS DE MORAES, portador da Carteira de Identidade
RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97;
FERREIRA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade
108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.8
4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência
primeiro, e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, J
CARVALHO PEREIRA e CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

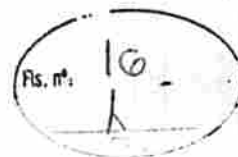
O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE ITINERANTES, CONFORME OFÍCIO Nº 175/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

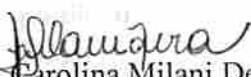
SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	3080/000	09.001.08.244.0810.2-065.3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 05 de novembro de 2020.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 17

PARECER FINANCEIRO

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE ITINERANTES, CONFORME OFÍCIO Nº 175/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.832,25 (Sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

(☒) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, no montante de **R\$ 7.832,25 (Sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 05 de novembro de 2020.

(☐) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

(☐) à vista.

(☒) à prazo.

Origem de Recursos:

(☒) Próprios.

(☐) Vinculados à convênios.

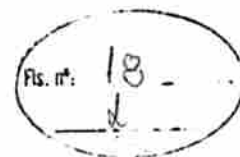
Bandeirantes, 05 de novembro de 2020.


EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 278/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 183/2020. Dispensa de Licitação nº. 101/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO DE ITINERANTES, CONFORME OFÍCIO Nº. 175/2020 DA SECRETRARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

- RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 183/2020, cujo objeto é a aquisição de passagens rodoviárias.

Consta no presente certame: solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Justificativa; Quantitativo; Orçamentos; Termo de Referência; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

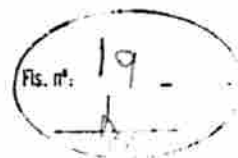
O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



IV - concurso;

V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

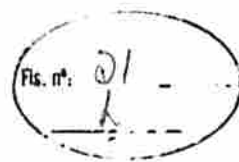
Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**
- b) **na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e**
- c) **na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

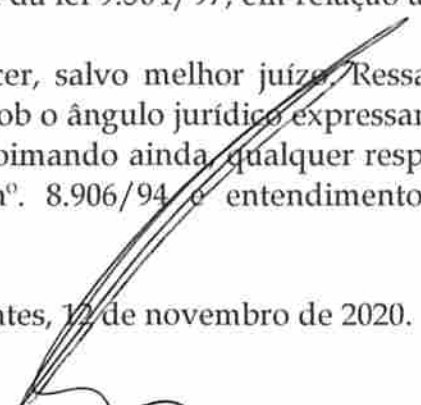
Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações, devendo ser resguardada a disposição acima da lei 9.504/97, em relação ao objeto licitado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

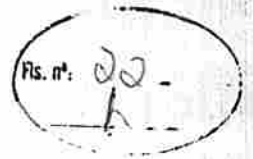
Bandeirantes, 12 de novembro de 2020.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 183/2020

Bandeirantes, 05 de novembro de 2020.

Ref: Dispensa de Licitação - 101/2020- P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE ITINERANTES, CONFORME OFÍCIO Nº 175/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE ITINERANTES, CONFORME OFÍCIO Nº 175/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

MARCOS DE MORAES

Membros:

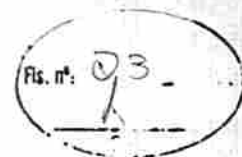
JOÃO ROBERTO COSMO

CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 183/2020

Bandeirantes, 05 de novembro de 2020.

Ref: Dispensa de Licitação - 101/2020- P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

EMPRESA: VIAÇÃO GARCIA LTDA.

Nº	QTD	UND	TRECHO DA VIAGEM – ORIGEM/DESTINO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	100	Passagens	BANDEIRANTES(PR) – SANTA MARIANA(PR)	8,04	804,00
02	30	Passagens	BANDEIRANTES(PR) – LONDRINA(PR)	33,68	1.010,40
03	30	Passagens	LONDRINA(PR) – BANDEIRANTES(PR)	37,73	1.131,90
04	100	Passagens	BANDEIRANTES(PR) – ANDIRÁ(PR)	8,37	837,00
SUB T O T A L					3.783,30

EMPRESA: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.

Nº	QTD	UND	TRECHO DA VIAGEM – ORIGEM/DESTINO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	15	Passagens	BANDEIRANTES(PR) – ABATIA(PR)	10,40	156,00
02	15	Passagens	ABATIA (PR) – CURITIBA (PR)	122,41	1.836,15
03	15	Passagens	ABATIA (PR) – BANDEIRANTES (PR)	8,40	126,00
04	15	Passagens	CURITIBA (PR) - ABATIA (PR)	128,72	1.930,80
SUB T O T A L					4.048,95
TOTAL					RS 7.832,25

TOTAL: RS 7.832,25 (Sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Para AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE ITINERANTES, CONFORME OFÍCIO Nº 175/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de RS 7.832,25 (Sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fig. nº: 24
R

PROTOCOLO NUMERO: 183/2020

Bandeirantes, 05 de novembro de 2020.

Ref: Dispensa de Licitação - 101/2020- P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 101/2020 P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE ITINERANTES, CONFORME OFÍCIO Nº 175/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Bandeirantes PR, 06 de novembro de 2020.

Município de Bandeirantes

LINO MARTINS

Contratante

Norma Construções Cíveis LTDA - EPP

CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO

Contratada

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - 101/2020 - P.M.B

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

EMPRESA: VIAÇÃO GARCIA LTDA.

EMPRESA: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.

TOTAL: R\$ 7.832,25 (Sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Para AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE ITINERANTES, CONFORME OFÍCIO Nº 175/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 7.832,25 (Sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação - 30/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE BANDEIRANTES-PR

Para CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE BANDEIRANTES PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, no valor total de R\$ 43.840,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 05 de novembro de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação da RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, da edição nº 2136 de 12 de novembro de 2020.

ONDE SE LÊ:

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

DENTAL OESTE EIRELI

POSSATTO E POSSATTO LTDA TOTAL: R\$ 334,00

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

TOTAL GERAL: 3.398,36

Para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ R\$ 3.398,36 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Fls. nº: 05-
h

LEIA-SE

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

POSSATTO E POSSATTO LTDA

TOTAL: R\$ 2.569,00

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

TOTAL: R\$ 1.752,36

TOTAL GERAL: 4.321,36

Para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ R\$ 4.321,36 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes-PR, 13 de novembro de 2020.

MARCOS DE MORAES

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:975CC798

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO RESOLUÇÃO Nº 021/2020

RESOLUÇÃO Nº 021/2020

SÚMULA: Aprova Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Barbosa Ferraz/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizada através de mídia social (grupo WhatsApp) realizada em 09 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Barbosa Ferraz para o quadriênio 2020/2024.

Artigo 2º - O Conselho deliberou ainda por manter anexo a esta resolução uma cópia do referido plano.



Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 101/2020

Página: 1

Data abertura: 05/11/2020		Data julgamento: 05/11/2020		Data homologação:		CNPJ: 81.159.857/0001-50	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001							
001 PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - SANT	UN	100,00	8,04 *				
002 PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - LOND	UN	30,00	33,68 *				
003 PASSAGENS - LONDRINA(PR) - BANDEIR	UN	30,00	37,73 *				
004 PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - ANDI	UN	100,00	8,37 *				
005 PASSAGENS BANDEIRANTES(PR) - ABATIA	UN	15,00	0,00		10,40 *		
006 PASSAGENS ABATIA (PR) - CURITIBA (	UN	15,00	0,00		122,41 *		
007 PASSAGENS ABATIA (PR) - BANDERANTE	UN	15,00	0,00		8,40 *		
008 PASSAGENS CURITIBA (PR) - ABATIA (	UN	15,00	0,00		128,72 *		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			3.783,30				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			4.048,95				

Fls. nº: 26 -
h

CNPJ: 78.596.674/0001-07 - VIAÇÃO GARCIA LTDA

CNPJ: 81.159.857/0001-50 - EMPRESA PRINCESA DO NORTE SA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
19/11/2020 10:25:37

Emitido por: Maria Gabrielly Pierpelli Dias, na versão: 6526 c



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 101/2020

Fls. nº: 07 -

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 20172 PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - SANTA MARIANA(PR)				
35-3 VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	Habilitado		8,04
Item 002: 20173 PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - LONDRINA(PR)				
35-3 VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	Habilitado		33,68
Item 003: 20174 PASSAGENS - LONDRINA(PR) - BANDEIRANTES(PR)				
35-3 VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	Habilitado		37,73
Item 004: 20175 PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - ANDARAÍ(PR)				
35-3 VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	Habilitado		8,37
Item 005: 22765 PASSAGENS ABATIA(PR) - ABATIA(PR)				
243-7 EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.	81.159.857/0001-50	Habilitado		10,40
Item 006: 22766 PASSAGENS ABATIA(PR) - CURITIBA(PR)				
243-7 EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.	81.159.857/0001-50	Habilitado		122,41
Item 007: 22767 PASSAGENS ABATIA(PR) - BANDEIRANTES(PR)				
243-7 EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.	81.159.857/0001-50	Habilitado		8,40
Item 008: 22768 PASSAGENS CURITIBA(PR) - ABATIA(PR)				
243-7 EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.	81.159.857/0001-50	Habilitado		128,72
Qtde. itens desertos: 000				
Qtde. itens frustrados: 000				



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 101/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 243-7 EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A. CNPJ: 81.159.857/0001-50 Telefone: 43-3534-1033 Status: Habilitado									
Email:								4.048,95	
Representante: 1615-2 ISAIAS APARECIDO DE PAULA									
Lote 001 - Lote 001								4.048,95	
005	22765 PASSAGENS BANDEIRANTES(PR) - ABATIA(PR)	UN	15,00	Habilitado			10,40	156,00	*
006	22766 PASSAGENS ABATIA (PR) - CURITIBA (PR)	UN	15,00	Habilitado			122,41	1.836,15	*
007	22767 PASSAGENS ABATIA (PR) - BANDEIRANTES (PR)	UN	15,00	Habilitado			8,40	126,00	*
008	22768 PASSAGENS CURITIBA (PR) - ABATIA (PR)	UN	15,00	Habilitado			128,72	1.930,80	*
Fornecedor: 35-3 VIAÇÃO GARCIA LTDA CNPJ: 78.586.674/0001-07 Telefone: 43-3373-2131 Status: Habilitado									
Email:								3.783,30	
Representante: 764-1 ESTEFANO BOIKO JUNIOR									
Lote 001 - Lote 001								3.783,30	
001	20172 PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - SANTA MARIANA(PR)	UN	100,00	Habilitado			8,04	804,00	*
002	20173 PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - LONDRINA(PR)	UN	30,00	Habilitado			33,68	1.010,40	*
003	20174 PASSAGENS - LONDRINA(PR) - BANDEIRANTES(PR)	UN	30,00	Habilitado			37,73	1.131,90	*
004	20175 PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - ANDARAÍ(PR)	UN	100,00	Habilitado			8,37	837,00	*
VALOR TOTAL:							7.832,25		

Fls. nº 08



Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 101/2020

Fls. nº: 29 - 1

Página: 1

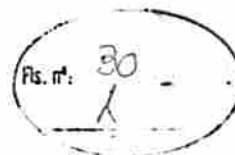
Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
35-3	78.586.674/0001-07	VIAÇÃO GARCIA LTDA	Habilitado
243-7	81.159.857/0001-50	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	Habilitado
Qtde de fornecedores: 002			
Qtde total de fornecedores: 002			



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 101/2020



Página: 1

Produto				Status	
Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 20172	PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - SANTA MARIANA(PR)				ADQUIRIDO
35-3	VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	Habilitado		8,04
Item 002: 20173	PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - LONDRINA(PR)				ADQUIRIDO
35-3	VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	Habilitado		33,68
Item 003: 20174	PASSAGENS - LONDRINA(PR) - BANDEIRANTES(PR)				ADQUIRIDO
35-3	VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	Habilitado		37,73
Item 004: 20175	PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - ANDARAÍ(PR)				ADQUIRIDO
35-3	VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	Habilitado		8,37
Item 005: 22765	PASSAGENS BANDEIRANTES(PR) - ABATIA(PR)				ADQUIRIDO
243-7	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.	81.159.857/0001-50	Habilitado		10,40
Item 006: 22766	PASSAGENS ABATIA (PR) - CURITIBA (PR)				ADQUIRIDO
243-7	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.	81.159.857/0001-50	Habilitado		122,41
Item 007: 22767	PASSAGENS ABATIA (PR) - BANDEIRANTES (PR)				ADQUIRIDO
243-7	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.	81.159.857/0001-50	Habilitado		8,40
Item 008: 22768	PASSAGENS CURITIBA (PR) - ABATIA (PR)				ADQUIRIDO
243-7	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.	81.159.857/0001-50	Habilitado		128,72

Qtde. itens vencedores : 008

Qtde. itens frustrados : 000

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens não apurados : 000

Qtde. itens empatados : 000

Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 101/2020

Fis. nº: 31 -

2020/11/19

Página: 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 35-3 VIAÇÃO GARCIA LTDA	CNPJ: 78.586.674/0001-07	Itens vencidos: 4
Item 001 20172 - PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - SANTA MARIANA(PR)		8,04
Item 002 20173 - PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - LONDRINA(PR)		33,68
Item 003 20174 - PASSAGENS - LONDRINA(PR) - BANDEIRANTES(PR)		37,73
Item 004 20175 - PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - ANDARAÁ(PR)		8,37
Fornecedor: 243-7 EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.		
CNPJ: 81.159.857/0001-50		Itens vencidos: 4
Item 005 22765 - PASSAGENS BANDEIRANTES(PR) - ABATIA(PR)		10,40
Item 006 22766 - PASSAGENS ABATIA (PR) - CURITIBA (PR)		122,41
Item 007 22767 - PASSAGENS ABATIA (PR) - BANDEIRANTES (PR)		8,40
Item 008 22768 - PASSAGENS CURITIBA (PR) - ABATIA (PR)		128,72

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 81.159.857/0001-50**Razão Social:** EMPRESA PRINCESA DO NORTE SA**Endereço:** RUA 24 DE MAIO 253 / VILA CLARO / SANTO ANTONIO DA PLATINA /
PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2020 a 13/10/2020**Certificação Número:** 2020091401550967527804

Informação obtida em 24/09/2020 13:16:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO

Fls. nº: 33

CRS Nº: 682/2020 PROTOCOLO:8778/ 2020

CONTRIBUINTE:EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A
ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO 253 - A
VILA CLARO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
CNPJ: 81.159.857/0001-50 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:-549605-0

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº:263

RAMO DE ATIVIDADE:
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA.

*****DATA DE VALIDADE: 28/02/2021*****

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:
APRESENTAÇÃO: DISPENSA DE LICENÇA SANITARIA E CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO ENCONTRA-SE COM A SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO DO CRS JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ART. 60 DA Lei nº 530, de 27/10/2006.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 04 de Junho de 2020.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

Wilson Francisco de Paulo
Fiscal de Obras e Posturas
RG 3.432.987-7



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

Fls. nº: 34 -
1

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA N°

9769/2020

CONTRIBUINTE: 81159857000150-EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A
CPF / CNPJ...: 81.159.857/0001-50
VALIDA ATÉ...: 26/12/2020
REQUERENTE...: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

Certifico que constam Débitos, relativo a tributos Municipais com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no CPF/CNPJ do Contribuinte acima mencionado junto a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:

Direito

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial o cadastro mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A referida Certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 do CTN.

A Certidão Positiva com efeitos de Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida com finalidade de alteração cadastral o Contribuinte tem 20 dias para promover a atualização do cadastro, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 27 de Outubro de 2020

Código de autenticidade da certidão: 877991766877991

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81680000006-8 56003948202-4 01226000000-0 00097693209-5



(DOC 1)

ESTATUTO SOCIALDAEMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

CNPJ/MF Nº 81.159.857/0001-50

NIRE 41300070237

CAPÍTULO IDENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO.

ARTIGO 1º - A EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A. é uma sociedade por ações que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Companhia tem como objeto principal o transporte público coletivo de passageiros, por meio de ônibus, movido a diesel, biodiesel, com energia elétrica e alternativa, "BRT - Bus Rapid Transit", micro-ônibus e vans, sejam em linhas regulares ou sob forma de fretamento contínuo ou eventual, em qualquer parte do território nacional, sendo este transporte de forma municipal, metropolitano, intermunicipal, interestadual ou internacional, nas modalidades rodoviário, urbano e suburbano; prestação de serviços de transporte turístico e transporte terrestre de superfície previsto na legislação em vigor; transporte de passageiros no interior dos aeroportos, transporte de valores, seja numerário em espécie, cheques, bilhetes de metrô, passes escolares e integrais e vales transporte; exercendo ainda as atividades de importação e exportação de mercadorias em geral, inclusive veículos, peças e acessórios; agenciamento de turismo e correlatos; venda de bilhetes de viagens para qualquer finalidade; venda de passagens aéreas; transporte coletivo urbano e suburbano com venda antecipada de Vales Transporte, Passes Público e Escolar; transporte rodoviário de cargas e encomendas em geral, inclusive de petróleo e seus derivados a granel; locação de veículos (não se trata de leasing); ressolagem de pneus; transporte ferroviário urbano, suburbano, intermunicipal e interestadual de passageiros por trem de superfície, inclusive nas regiões metropolitanas, cidades e aglomerados urbanos que justifiquem a existência desses serviços; transporte



ferroviário de alta velocidade de passageiros; transporte metroviário; transporte de passageiros por meio de VLP - Veículo Leve Sobre Pneus e VLT - Veículo Leve Sobre Trilhos, bem como, transporte sobre monotrilho; exploração de postos de serviços rodoviários com lavagem, lubrificação, borracharia, serviços de oficina em geral, para atender veículos da companhia e de terceiros; exploração de terminais rodoviários e ferroviários; locação de equipamentos relacionados ao transporte; locação de espaço em bens e locais fixos e móveis, bem como, em veículos em geral, próprios ou de terceiros, para veiculação ou outros fins não proibidos por normas expressas; operação de embarcações e transporte hidroviário (aquaviário) de veículos, passageiros e cargas nacional e internacional, fretamento de embarcações para apoio em obras de engenharia e turismo, com comercialização de passes, arrecadação de tarifas e administração; serviços de processamento de dados; podendo ainda participar em outras sociedades, seja na qualidade de quotista ou acionista, bem como, unir-se mutuamente com outras empresas para assumir outras atividades e encargos, na modalidade de associação e/ou consórcio de empresas.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Rua 24 de Maio, 253-A, Vila Claro, CEP 86430-000, podendo criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação em Assembleia Geral.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 36.652.551,04 (trinta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), dividido em 6.334.083 (seis milhões, trezentas e trinta e quatro mil e oitenta e três) ações, sem valor nominal, todas ordinárias nominativas.

§ 1º - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404/76.

J A

§ 2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais.

§ 3º - Na hipótese de retirada de acionistas, o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 9.417/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei nº 6.404/76.

§ 4º - Qualquer acionista que desejar transferir ou de qualquer forma alienar suas ações (a "Parte Ofertante"), direta ou indiretamente, deverá antes oferecê-las aos demais acionistas (as "Partes Ofertadas", sendo cada qual uma "Parte Ofertada") (o "Direito de Oferta"), mediante notificação escrita, da qual deverá constar o número de ações que a Parte Ofertante deseja alienar e os termos e condições para tal alienação (as "Ações Ofertadas") (a "Notificação de Oferta").

§ 5º - No prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Notificação de Oferta, as Partes Ofertadas deverão notificar a Parte Ofertante, por escrito, de seu interesse ou não em adquirir a totalidade das Ações Ofertadas (a "Contra-Notificação de Oferta"). Serão consideradas válidas apenas as Contra-Notificações de Oferta para aquisição da totalidade das Ações Ofertadas. O não envio da Contra-Notificação de Oferta por uma Parte Ofertada, no prazo estabelecido nesta Cláusula, será considerado como renúncia tácita a seu respectivo Direito de Oferta.

§ 6º - Na hipótese de nenhuma Parte Ofertada apresentar uma Contra-Notificação de Oferta, a Parte Ofertante estará livre para alienar as Ações Ofertadas a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições da Notificação de Oferta.

§ 7º - Na hipótese de recebimento de uma Contra-Notificação de Oferta pela Parte Ofertante, esta e a(s) respectiva(s) Parte(s) Ofertada(s) terão 08 (oito) dias para concluir o negócio. Tendo sido recebida mais de uma Contra-Notificação de Oferta, as respectivas Partes Ofertadas comprarão a totalidade das Ações Ofertadas na proporção de suas participações no capital da Companhia, descontadas as participações da Parte Ofertante e de qualquer Parte Ofertada que não tenha apresentado Oferta.

J *A*

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 6º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei; tomando-se as deliberações com o quorum legalmente previsto.

ARTIGO 7º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, e, em sua falta, por qualquer membro da Diretoria ou ainda, na falta destes, por qualquer dos acionistas presentes.

Parágrafo único - O Presidente da Assembleia escolherá um ou mais secretários.

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, previstas em lei.

ARTIGO 9º - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e neste Estatuto.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 10º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 02 (dois) diretores e no máximo 05 (cinco) diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Sem Designação Específica, todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e dispensados de caução.

§ 1º - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário.

[Handwritten signatures]

§ 3º - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

ARTIGO 11º - A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, podendo decidir da prática de todos os atos e realizações de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Companhia e que não forem de competência privativa da Assembleia Geral.

§ 1º - Observado o disposto acima, compete à Diretoria:

I - a representação da Companhia, na forma estatutária, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, observadas as atribuições de lei, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores ou procuradores, ad negotia ou ad judicia, devidamente constituídos na forma deste estatuto social;

II - a elaboração e execução dos planos e da política de investimentos e desenvolvimento, bem como os respectivos orçamentos;

III - o controle e a análise do comportamento das sociedades controladas, coligadas e subsidiárias com vistas aos resultados esperados;

§ 2º - A diretoria poderá designar um dos seus membros para representar a Companhia em atos e operações no País ou no Exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução de Diretoria ser arquivada na Junta Comercial, se necessário.

ARTIGO 12º - As atribuições e poderes privativos do Diretor Presidente da Companhia são os seguintes:

I - convocar e presidir as reuniões da diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações gerais;

II - representar a Sociedade em juízo ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos diretores.

0 0

Artigo 13º - Todos os atos que criarem responsabilidade para com a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão válidos se tiverem:

I - a assinatura conjunta de 2 membros da Diretoria;

II - a assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia;

III - a assinatura conjunta de dois procuradores da Sociedade;

§ 1º - A Companhia será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimentos de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

§ 2º - As procurações outorgadas pela Companhia o serão por 2 (dois) Diretores, sempre em conjunto, e deverão mencionar expressamente os poderes conferidos, além de conter um período de validade limitado, a ser definido na respectiva procuração. Todavia, as procurações para fins judiciais, processos administrativos e licitatórios, em todas as fases destes, e as cartas de preposição, poderão ser outorgadas, de forma isolada, por 1 (um) Diretor, OU por 1 (um) Procurador constituído na forma acima, sem a necessidade de se fixar o prazo de validade.

ARTIGO 14º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos sócios, administradores, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de empresas que estão sob o mesmo controle, ou que sejam coligadas, direta ou indiretamente, e, da própria Companhia, salvo se aprovado, em Assembleia Geral, por maioria absoluta de votos.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

ARTIGO 15º - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

ARTIGO 16º - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

ARTIGO 17º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI **EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS**

ARTIGO 18º - O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

ARTIGO 19º - Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em lei.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá aprovar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 3º - O valor, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei n.º 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

§ 4º - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

ARTIGO 20º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma do *caput* deste artigo, será calculada a participação estatutária dos Diretores, até o limite máximo legal ou fixado em Assembleia Geral.

(Handwritten marks)

§ 2º - Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á:

I) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado;

II) Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do art. 202 da Lei nº. 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas;

III) O saldo remanescente terá a destinação que lhe for atribuída pela Diretoria, no pressuposto da aprovação pela Assembleia Geral e caso esta não delibere diversamente.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

ARTIGO 21º - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único - A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários, determinando o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, ou manterá o já existente, que deverá funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 22º - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 5 (cinco) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

ARTIGO 23º - A Companhia observará os acordos de acionistas registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva Administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

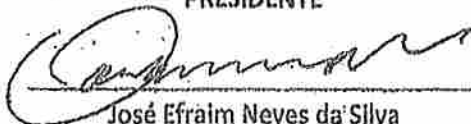
 

ARTIGO 24º - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Estatuto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio da Platina (PR), 08 de setembro de 2015.



Paulo Sérgio Coelho
PRESIDENTE



José Efraim Neves da Silva
SECRETÁRIO

Rs. nº 44 -

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

CNPJ/ MF nº 81.159.857/0001-50
NIRE nº 41300070237

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social da EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A., estabelecida na Rua 24 de Maio, nº 253-A, bairro Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, CEP 86430-000 ("Companhia").

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

LIVRO DE PRESENÇA: Instalou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, reunindo-se a totalidade dos acionistas, representantes da totalidade do capital social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Sérgio Coelho, que convidou a mim, Maria Zélia Rodrigues de Souza França, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (I) o aumento do capital social da Companhia; (II) a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social, em razão da aprovação da matéria constante do Item (I) retro; e, (III) a reeleição dos atuais membros da Diretoria, para um novo mandato de 03 (três) anos, com início em 02/01/2016 e término previsto para 01/01/2019.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos e, depois de discutidos os assuntos previstos na ordem do dia e oferecidos os esclarecimentos necessários, os acionistas, por unanimidade, deliberaram e após aprovaram: (I) um novo aumento do capital social da Companhia, que se encontra totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e nacional, DE R\$ 36.652.551,04 (trinta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e

J. mt. b

cinquenta e um reais e quatro centavos), PARA R\$ 37.197.551,04 (trinta e sete milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), um aumento, portanto, de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, §1º da Lei 6.404/76, sendo totalmente subscrito e integralizado nesta data, em moeda corrente e nacional, mediante o aproveitamento de saldo da conta contábil de adiantamento para futuro aumento de capital, apenas pela acionista EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A. Com vistas à eficácia do aumento ora deliberado, as demais acionistas renunciam ao seus respectivos direitos de preferência para subscrição de novas ações, anulando com o aumento de capital ora deliberado; (ii) Em razão da deliberação e aprovação da matéria constante do Item (i) retro, foi também aprovada a nova redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e nacional, é de R\$ 37.197.551,04 (trinta e sete milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), dividido em 6.334.083 (seis milhões, trezentas e trinta e quatro mil e oitenta e três) ações, sem valor nominal, todas ordinárias e nominativas."; e, por fim, (iii) a reeleição dos atuais membros da Diretoria, para um novo mandato de 03 (três) anos, com início em 02/01/2016 e término previsto para 01/01/2019, a saber: (i) Paulo Sérgio Cuelho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 426.172 IIPC/MG, inscrito no CPF/MF nº 162.329.256-53, domiciliado na Rua Funchal, nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-060, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Marla Zélia Rodrigues de Souza Franca, brasileira, casada, gestora financeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.521.997-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 442.337.286-04, domiciliada na Rua Funchal nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-060; e (iii) José Efraim Neves da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.800.555-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 080.434.698-49, domiciliado na Rua Funchal, nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-060, ambos eleitos para o cargo de Diretores sem designação específica. Todos os diretores ora reeleitos tomarão posse dos respectivos cargos mediante assinatura dos Termos de Posse em livro próprio. Os Diretores reeleitos declaram que aceitam as respectivas nomeações e, tendo conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaram que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de

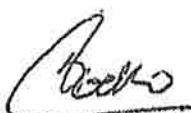


condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime fallimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia, por mim Secretária e pelo Presidente. Acionistas: COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A., representada por Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho; GLARUS SERVIÇOS, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., representada por Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho; EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A., representada por Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho; Assinaturas: Presidente – Paulo Sérgio Coelho. Secretária – Maria Zélia Rodrigues de Souza França.

A presente é cópia fiel da ata que se encontra lavrada em livro próprio.

Santo Antônio da Platina (PR), 14 de dezembro de 2015.


Paulo Sérgio Coelho
Presidente


Maria Zélia Rodrigues de Souza França
Secretária

Diretores Reeleitos:


Paulo Sérgio Coelho

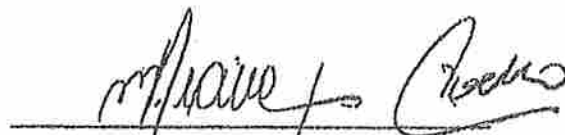

Maria Zélia Rodrigues de Souza França





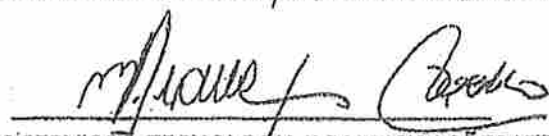
José Efraim Neves da Silva

Acionistas Presentes:



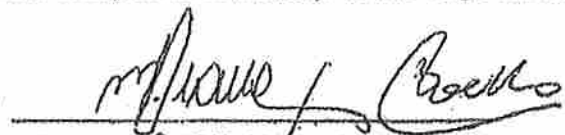
COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A.

Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho



GLARUS SERVIÇOS, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho



EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A.

Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho

[Esta folha de assinaturas é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia
[empresa Princesa do Norte S.A., datada de 14 de dezembro de 2015].

A

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

CNPJ/MF nº 81.159.337/0001-50

NIRE nº 41300070237

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ACIONISTA SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR TOTAL SUBSCRITO R\$	VALOR INTEGRALIZADO R\$	VALOR A INTEGRALIZAR
EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A., sociedade por ações com sede na Avenida Comendador Martinelli, nº 276, bairro Água Branca, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05037-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.581.056/0001-52, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300057520, neste ato representada por Maria Zélia Rodrigues de Souza França, brasileira, casada, gestora financeira, portadora da CI/RG nº 37.521.997-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 442.337.286-04, domiciliada na Rua Funchal, nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-060, e Paulo Sérgio Coelho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 426.172 IIPC/MG, inscrito no CPF/MF nº 162.329.256-53, domiciliado na Rua Funchal, nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060. <i>Maria Zélia Rodrigues de Souza França</i> Maria Zélia Rodrigues de Souza França <i>Paulo Sérgio Coelho</i> Paulo Sérgio Coelho	0	545.000,00	545.000,00	0

Santo Antônio da Platina (PR), 14 de dezembro de 2015.

Paulo Sérgio Coelho
Paulo Sérgio Coelho
Presidente

Maria Zélia Rodrigues de Souza França
Maria Zélia Rodrigues de Souza França
Secretária

Rs. nº:

48
1

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

CNPJ/MF Nº 81.159.857/0001-50

NIRE: 41300070237

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE SETEMBRO DE 2015**

DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de setembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua 24 de Maio, nº 253 A, bairro Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, CEP 86430-000 ("Companhia").

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76.

LIVRO DE PRESENÇA: Instalou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, reunindo-se a totalidade dos acionistas, representantes da totalidade do capital social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Sérgio Coelho, que convidou a mim, José Efraim Neves da Silva, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (I) a alteração da composição da Diretoria em razão da renúncia do Sr. Antônio Di Lanna ao cargo de Diretor Operacional, conforme carta de renúncia, apresentada na sede da Companhia em 07 de setembro de 2015; (II) a manutenção da diretoria remanescente; e, (III) a alteração do Artigo 7º, do Capítulo III - Assembleia Geral e dos Artigos 10º, 11º, 12º e 13º com a inclusão de novo parágrafo, todos do Capítulo IV - Administração da Companhia, do Estatuto Social e; (IV) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos e, depois de discutido o assunto previsto na ordem do dia, os acionistas, por unanimidade, aprovaram: (I) a alteração da composição da Diretoria decorrente da renúncia ao cargo de Diretor Operacional, pelo Sr. Antônio Di Lanna, brasileiro, casado, psicólogo, portador da CI/RG nº 12.151.371 SSP/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 960.906.698-49, devidamente formalizada nos termos da carta de renúncia anexa à presente Ata, apresentada na sede desta Companhia em 07 de setembro de 2015; (II) a manutenção da diretoria remanescente, composta pelo Sr. Paulo Sérgio Coelho, reconduzido neste ato para o cargo de Diretor Presidente, e Srs. Maria Zélia Rodrigues de Souza França e José Efraim Neves da Silva, ambos ora reconduzidos para o

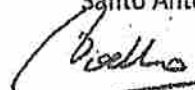
2 A

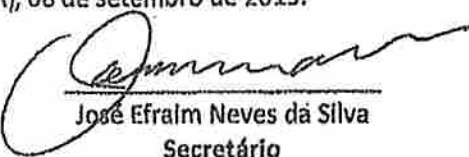
cargo de Diretor sem Designação Específica (III) a alteração do Artigo 7º, do Capítulo III - Assembleia Geral e dos Artigos 10º, 11º, 12º e 13º, com a inclusão de novo parágrafo, do Capítulo IV - Administração da Companhia, do Estatuto Social, a fim de adequar aos interesses atuais da Companhia, e; (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que seguirá anexo à presente Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia, sendo eles, **COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A.**, representada pelo Sr. José Efraim Neves da Silva e Sr. Paulo Sérgio Coelho; **GLARUS SERVIÇOS, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada pelo Sr. José Efraim Neves da Silva e Sr. Paulo Sérgio Coelho; e, **EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A.**, representada pelo Sr. Paulo Sérgio Coelho e Sr. José Efraim Neves da Silva por mím Secretário e pelo Presidente. Assinaturas: Presidente – Paulo Sérgio Coelho; Secretário – José Efraim Neves da Silva.

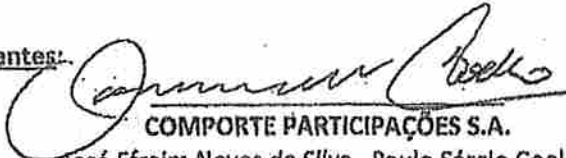
A presente é cópia fiel da ata que se encontra lavrada em livro próprio.

Santo Antônio de Platina (PR), 08 de setembro de 2015.


Paulo Sérgio Coelho
Presidente


José Efraim Neves da Silva
Secretário

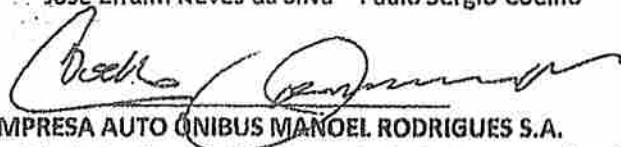
Acionistas Presentes:


COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A.

José Efraim Neves da Silva Paulo Sérgio Coelho

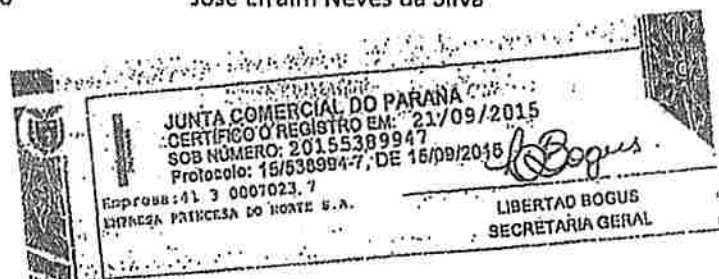

GLARUS SERVIÇOS, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

José Efraim Neves da Silva Paulo Sérgio Coelho


EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A.

Paulo Sérgio Coelho

José Efraim Neves da Silva



EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

CNPJ/MF: 81.159.857/0001-50

NIRE: 41300070237

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2018**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada no dia 21 de setembro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua 24 de maio, nº 253-A, bairro Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, CEP 86430-000 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, nos termos do artigo 133, § 4º da Lei 6.404/76.

LIVRO DE PRESENÇA: Instalou-se a presente Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação, reunindo-se a totalidade dos acionistas, representantes da totalidade do capital social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Sérgio Coelho, que convidou a mim, Maria Zélia Rodrigues de Souza França, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: (i) Examinar, deliberar e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2017; e, (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

DELIBERAÇÕES: Declarada aberta a sessão, foi procedida a leitura das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes. Dando sequência, o presidente da mesa ofereceu os esclarecimentos necessários e, em seguida (i) os acionistas discutiram e após aprovaram por unanimidade, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado, todos referentes ao exercício social findo em 31/12/2017, publicados nos jornais "Bem Paraná", página nº 27 e "Diário Oficial do Paraná", página nº 55, ambos na edição do dia 04 de setembro de 2018, conforme cópias anexas a presente ata. (ii) Ato contínuo, os acionistas deliberaram sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos e, a seguir, também aprovaram por unanimidade que o saldo do Lucro Líquido deste exercício social, no valor de R\$1.844.163,96 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil e cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), já considerando a dedução (a) da reserva legal no valor de R\$199.401,34 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos); (b) dos dividendos obrigatórios no valor de R\$947.156,37 (novecentos e quarenta e sete mil, cento e

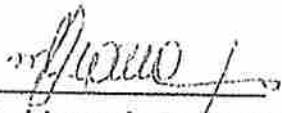
cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) a serem distribuído aos acionistas de forma proporcional de acordo com a participação no capital social da Companhia; e, (c) dividendos adicionais no valor de R\$997.305,14 (novecentos e noventa e sete mil, trezentos e cinco reais e quatorze centavos), a serem distribuídos, também, de forma proporcional e de acordo com a participação no capital social da Companhia, aos acionistas; não será distribuído, ficará retido para deliberação em momento oportuno.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia, quais sejam: **Comporte Participações S/A.**, representada pela Sra. Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Sr. Paulo Sérgio Coelho; **Glarus Serviços, Tecnologia e Participações Ltda.**, representada pela Sra. Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Sr. Paulo Sérgio Coelho; e, **Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S.A.**, representada pela Sra. Maria Zélia Rodrigues de Souza França e o Sr. Paulo Sérgio Coelho; por mim Secretária, Maria Zélia Rodrigues de Souza França e pelo Presidente – Paulo Sérgio Coelho.

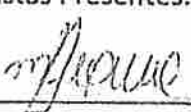
A presente é cópia fiel da ata que se encontra lavrada em livro próprio.

Santo Antônio da Platina/PR, 21 de setembro de 2018.


Paulo Sérgio Coelho
Presidente


Maria Zélia Rodrigues de Souza França
Secretária

Acionistas Presentes:

 
Comporte Participações S/A.
Maria Zélia Rodrigues de Souza França e
Paulo Sérgio Coelho

 
Glarus Serviços, Tecnologia e
Participações Ltda.
Maria Zélia Rodrigues de Souza França e
Paulo Sérgio Coelho

 
Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues
S.A.
Maria Zélia Rodrigues de Souza França e
Paulo Sérgio Coelho

Santo Antônio da Platina (PR), 07 de setembro de 2015.

A

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.
CNPJ/ MF nº 81.159.857/0001-50
Rua 24 de Maio, nº 253 A
bairro Vila Claro - Santo Antônio da Platina/PR
CEP 86430-000

REF.: RENÚNCIA AO CARGO DE DIRETOR OPERACIONAL

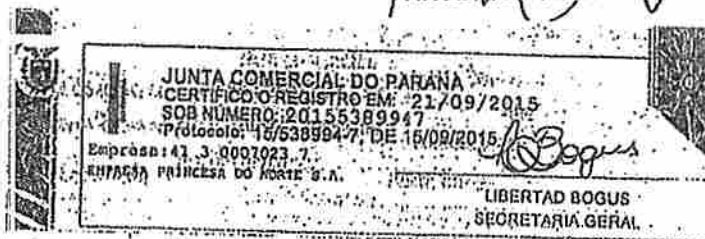
Atendendo a interesses de natureza pessoal, venho comunica-los de minha renúncia ao mandato que se iniciou em 02 de janeiro de 2013, para o cargo de Diretor Operacional desta Companhia, conforme eleição ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária registrada sob nº 20130575054, em sessão de 08 de fevereiro de 2013, perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Declaro, por oportuno, não haver quaisquer valores adicionais e/ou quaisquer direitos a receber em decorrência da minha atuação, outorgando à Companhia a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, por todo o período em que permaneci investido no cargo de Diretor Operacional.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


ANTÔNIO DI LANNA



EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

CNPJ/ MF nº 81.159.857/0001-50

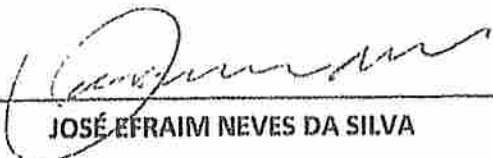
NIRE nº 41300070237

TERMO DE POSSE

No dia 02 de janeiro de 2016, tomou posse e foi investido no cargo de Diretor Sem Designação Específica, o Sr. JOSÉ EFRAIM NEVES DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.800.555-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 080.434.698-49, domiciliado na Rua Funchal, nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-060, para cumprir o prazo de gestão de 03 (três) anos.

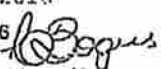
O Sr. JOSÉ EFRAIM NEVES DA SILVA declarou, ainda, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem estar condenado (ou encontrar sob efeitos de condenação): (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investido no cargo para o qual foi eleito mediante a assinatura do presente termo de posse lavrado em livro próprio, arquivado na sede da Companhia.

Santo Antônio da Platina (PR), 02 de janeiro de 2016.


JOSÉ EFRAIM NEVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2016
SOB NÚMERO: 201 61180515
Protocolo: 16/118051-5, DE 05/02/2016

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Fls. nº 55
d**EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.****CNPJ/ MF nº 81.159.857/0001-50****NIRE nº 41300070237****ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

DATA, HORA E LOCAL: Em 06 de novembro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A., estabelecida na Rua 24 de maio, nº 253-A, bairro Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, CEP 86430-000 ("Companhia").

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

LIVRO DE PRESENÇA: Instalou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, reunindo-se a totalidade dos acionistas, representantes da totalidade do capital social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Paulo Sérgio Coelho, que convidou a mim, Maria Zélia Rodrigues de Souza França, para secretariar os trabalhos.

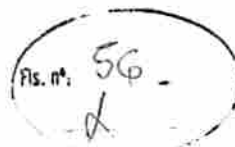
ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a reeleição dos atuais membros da Diretoria para um novo mandato de 03 (três) anos, com início em 02/01/2019 e término previsto para 02/01/2022.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos e, depois de discutido o assunto previsto na ordem do dia e oferecidos os esclarecimentos necessários, os acionistas, por unanimidade,



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 14:13 SOB Nº 20185989373.
PROTOCOLO: 185989373 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805185041. NIRE: 41300070237.
EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



deliberaram e após aprovaram a reeleição dos atuais membros da Diretoria, para um novo mandato de 03 (três) anos, com início em 02/01/2019 e término previsto para 02/01/2022, a saber: (i) Paulo Sérgio Coelho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 426.172 IIPC/MG e inscrito no CPF/MF nº 162.329.256-53, domiciliado na Rua Funchal nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-060, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Maria Zélia Rodrigues de Souza França, brasileira, casada, gestora financeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.521.997-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 442.337.286-04, domiciliada na Rua Funchal nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-060, para o cargo de Diretora sem designação específica; e (iii) José Efraim Neves da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.800.555-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 080.434.698-49, domiciliado na Rua Funchal nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-060; eleito para o cargo de Diretor sem designação específica. Todos os diretores, ora reeleitos, tomarão posse dos respectivos cargos mediante assinaturas dos respectivos Termos de Posse em livro próprio. Os Diretores ora reeleitos declaram que aceitam as respectivas nomeações e, tendo conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaram que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

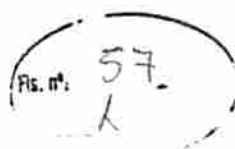
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua Integralidade, foi assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia, por mim Secretária e pelo Presidente. Acionistas: COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A., representada por Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho; GLARUS SERVIÇOS, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., representada por Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho; EMPRESA AUTO

(h)
L
P



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 14:13 SOB Nº 20185989373.
PROTOCOLO: 185989373 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805185041. NIRE: 41300070237.
EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

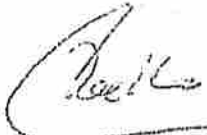


ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A., representada por Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho; Assinaturas: Presidente – Paulo Sérgio Coelho, Secretária – Maria Zélia Rodrigues de Souza França.

A presente é cópia fiel da ata que se encontra lavrada em livro próprio.

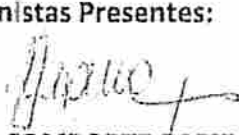
Santo Antônio da Platina (PR), 06 de novembro de 2018.

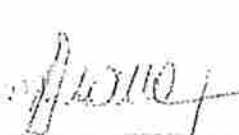
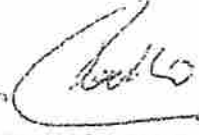
Mesa:

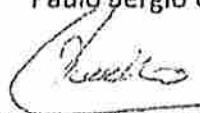

Paulo Sérgio Coelho
Presidente


Maria Zélia Rodrigues de Souza França
Secretária

Acionistas Presentes:

 
COMPORTE PARTICIPAÇÕES S/A
Maria Zélia Rodrigues de Souza França
e Paulo Sérgio Coelho

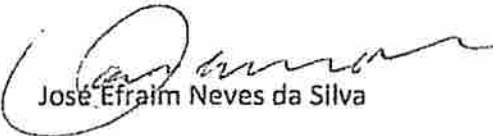
 
GLARUS SERVIÇOS, TECNOLOGIA E
PARTICIPAÇÕES LTDA.
Maria Zélia Rodrigues de Souza França e
Paulo Sérgio Coelho

 
EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S/A
Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho

Diretores Reeleitos:


Maria Zélia Rodrigues de Souza França


Paulo Sérgio Coelho


José Efraim Neves da Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 14:13 SOB Nº 20185989373.
PROTOCOLO: 185989373 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805185041. NIRE: 41300070237.
EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

CNPJ/ MF nº 81.159.857/0001-50

NIRE nº 41300070237

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2020**

DATA, HORA E LOCAL: Em 13 de janeiro de 2020, às 11:00 horas, na sede social da **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.**, estabelecida na Rua 24 de maio nº 253-A, bairro Vila Caro, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, CEP 86430-000 ("Companhia").

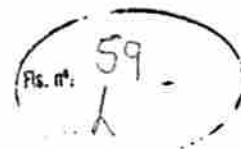
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

LIVRO DE PRESENÇA: Instalou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, reunindo-se a totalidade dos acionistas, representantes da totalidade do capital social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Paulo Sergio Coelho, que convidou a mim, José Efraim Neves da Silva, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a rerratificação da 2ª Alteração do Contrato Social, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 97/052177-4; e, (ii) a abertura de filial no estado de Mato Grosso do Sul.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos e, depois de discutido o assunto previsto na ordem do dia e oferecidos os esclarecimentos necessários, os acionistas, **por unanimidade**, deliberaram e após aprovaram (i) a rerratificação da 2ª Alteração do Contrato Social, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 97/052177-4, para fazer constar o NIRE correto da Companhia, enquanto sociedade limitada, qual era: 4120350394-9; (ii) a abertura de filial no estado de Mato Grosso do Sul, a ser localizada na Avenida Ranulpho Marques Leal nº 2451, parte, bairro Jardim Alvorada, na cidade de Três Lagoas, CEP 79.610-100; atribuindo-lhe capital autônomo de R\$ 1,00



(um real), destacado do capital social, exclusivamente para efeitos fiscais e registro próprio e tendo por objeto social o transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo, interestadual e intermunicipal, exceto em região metropolitana.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia, por mim Secretário e pelo Presidente. Acionistas: COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A., representada por Paulo Sergio Coelho e José Efraim Neves da Silva; GLARUS SERVIÇOS, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., representada por Paulo Sergio Coelho e José Efraim Neves da Silva; EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A., representada por Paulo Sergio Coelho e José Efraim Neves da Silva; Assinaturas: Presidente – Paulo Sergio Coelho. Secretário – José Efraim Neves da Silva.

A presente é cópia fiel da ata que se encontra lavrada em livro próprio.

Santo Antônio da Platina (PR), 13 de janeiro de 2020.

Mesa:

Paulo Sergio Coelho
Presidente

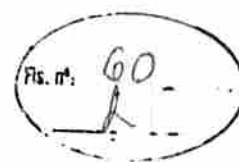
José Efraim Neves da Silva
Secretário

Acionistas Presentes:

COMPORTE PARTICIPAÇÕES S/A
Paulo Sergio Coelho e José Efraim Neves
da Silva

**GLARUS SERVIÇOS, TECNOLOGIA E
PARTICIPAÇÕES LTDA.**
Paulo Sergio Coelho e José Efraim Neves
da Silva

EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S/A
Paulo Sergio Coelho e José Efraim Neves da Silva

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03822983810	JOSE MENDES
08043469849	JOSE EFRAIM NEVES DA SILVA
16232925653	PAULO SERGIO COELHO

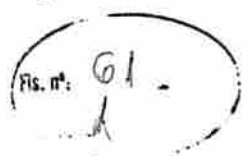
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 17:54 SOB Nº 20200039458.
PROTOCOLO: 200039458 DE 08/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000244023. NIRE: 41300070237.
EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.159.857/0001-50

Certidão nº: 21051295/2020

Expedição: 27/08/2020, às 15:55:18

Validade: 22/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.159.857/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.
CNPJ: 81.159.857/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:22 do dia 16/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2020.

Código de controle da certidão: **D41D.1C50.FFE3.9520**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

S I S T E M A

Normas

Gestão da
informação

[Página Principal](#)[imprimir documento](#)

Acompanhamento diário da legislação atualizada da RFB

PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1178, DE 13 DE JULHO DE 2020**Multivigente Vigente Original Relacionamento**

(Publicado(a) no DOU de 14/07/2020, seção 1, página 269)

Prorroga prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia da doença provocada pelo Coronavírus identificado em 2019 (Covid-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) de que tratam os arts. 4º e 5º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, respectivamente, válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

RICARDO SORIANO DE ALENCAR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.

[Página Principal](#)

Sistema mais bem visualizado nos navegadores Internet
Explorer 6 e Mozilla Firefox 3.5 ou superiores.

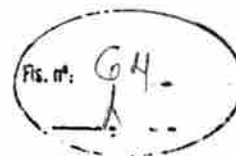
[imprimir documento](#)

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 81.159.857/0001-50 - EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

Período: 01/01/2020 a 16/09/2020



Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
D41D.1C50.FFE3.9520	Positiva com efeitos de negativa	16/04/2020 14:19:22	13/10/2020	Válida Prorrogada até 12/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda)
68DB.8991.4A52.A10F	Positiva com efeitos de negativa	15/04/2020 16:31:43	12/10/2020	Válida Prorrogada até 11/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda)
9748.38DE.B117.725E	Positiva com efeitos de negativa	24/03/2020 07:59:37	20/09/2020	Válida Prorrogada até 18/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda)
64C4.57ED.0552.E535	Positiva com efeitos de negativa	03/03/2020 16:06:47	30/08/2020	Válida Prorrogada até 28/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda)
E581.22AC.2EF1.182E	Positiva com efeitos de negativa	04/02/2020 12:44:46	02/08/2020	Válida Prorrogada até 30/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda)

<< 1 2 3 4 >>

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

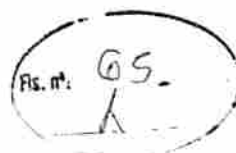
Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

BRASIL

S I S T E M A

Normas

Gestão da
informação

[Página Principal](#)[imprimir documento](#)

Acompanhamento diário da legislação atualizada da RFB

16/09/2020

PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

(Publicado(a) no DOU de 24/03/2020, seção 1, página 33)

Multivigente Vigente Original Relacionamento[Página Principal](#)

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.

[Página Principal](#)

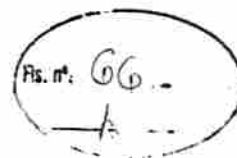
Sistema mais bem visualizado nos navegadores Internet

[imprimir documento](#)

Explorer 6 e Mozilla Firefox 3.5 ou superiores.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

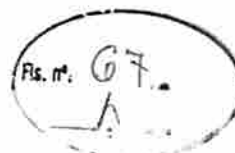
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:53:34 do dia 10/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2021.
Código de controle da certidão: **E1EB.F9AA.DC0F.33E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.586.674/0001-07

Razão Social: VIACAO GARCIA LTDA

Endereço: AV CELSO GARCIA CID 1100 / BOA VISTA / LONDRINA / PR / 86039-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2020 a 28/10/2020

Certificação Número: 2020092905461701818884

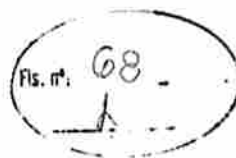
Informação obtida em 08/10/2020 10:09:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA Nº 152652 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de expedição.

09/10/2020
Certificamos que existem débitos vencidos junto ao Cadastro Mobiliário ou Contribuinte ou Imobiliário, mas que sua exigibilidade encontra-se SUSPENSA, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172/1966), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, com relação ao abaixo referido:

VIACAO GARCIA LTDA
CPF/CNPJ: 78.586.674/0001-07

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de Certidão Negativa, face ao que dispõe o artigo 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 09 de outubro de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

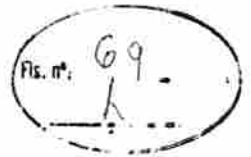
Código Validador
7RX3Qb0XA

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto nº 640/2015.

Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 022740099-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.586.674/0001-07
Nome: **VIACAO GARCIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

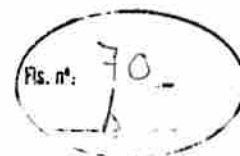
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 07/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: VIACAO GARCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.586.674/0001-07

Certidão nº: 26973307/2020

Expedição: 13/10/2020, às 11:29:13

Validade: 10/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO GARCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.586.674/0001-07**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0189700-19.2003.5.02.0063 - TRT 02ª Região **

0000015-19.2015.5.09.0017 - TRT 09ª Região *

0001685-05.2012.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0001204-84.2013.5.09.0863 - TRT 09ª Região *

0153400-41.2005.5.15.0026 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 5.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da



Fls. nº.

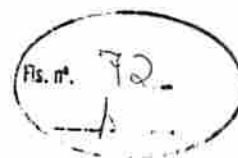
71-

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



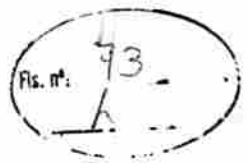
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 78.586.674/0001-07		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 4.309-5	
Processo nº 44524 / 2014		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social VIACAO GARCIA LTDA					
Nome Fantasia					
Endereço AVENIDA CELSO GARCIA CID 1100 BOA VISTA					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.010-490	Área/m2 47937	Zoneamento ZC-1	
S.F.A 139347		Início Atividade 10/07/1978			
Código(CNAE) H-4922-1/02-00	Descrição da Atividade Principal(CNAE) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual-(Alto Risco conf. Dec. 347/20)				
Código (CNAE) G-4520-0/01-00	Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)				
H-4921-3/02-00	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana-(Alto Risco conf. Dec. 347/20)				
H-4922-1/02-00	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual-(Alto Risco conf. Dec. 347/20)				
H-4929-9/01-00	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal-(Alto Risco conf. Dec. 347/20)				
H-4929-9/02-00	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional-(Alto Risco conf. Dec. 347/20)				
H-4930-2/02-00	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)				
N-7911-2/00-00	Agências de viagens - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)				
Observação PROIBIDO UTILIZAR A VIA PUBLICA EM FUNCAO DA ATIVIDADE.					
Londrina, 12 de maio de 2014					
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1416/2019. - Expedido via internet 16/10/2020 11:15:38.					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Página 1 de 41

1) JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.108.755/0001-06, com sede na Rua Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.175, Bairro Jaguaré, CEP 05.345-000, São Paulo, São Paulo, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE nº 35212803459, em 24/01/1995, representada por seu administrador **José Boiko**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 555.846-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 129.427.589-53, residente e domiciliado na Rua Itapaituna, nº 1.800, ap. 161, Ed. Palazzo Panamby, CEP 05.707-001, São Paulo, São Paulo e **2) ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.104.478/0001-61, com sede na Travessa Antônio Sartori, nº 45, Bairro Jardim Lourdes, CEP 87.300-110, Campo Mourão, Paraná, com seu contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41203106575, em 28/06/1994, representada por seu administrador **Estefano Boiko Júnior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.973.264-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildelfonso Werner, nº 112, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86.055-545, Londrina, Paraná, **ÚNICOS** sócios da sociedade empresária denominada **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0001-07, com sede na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, Boa Vista, CEP 86.039-000, Londrina, Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPAR sob NIRE nº 41201665445, em 30/06/1939, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por deliberação dos sócios e na melhor forma de direito, foi aprovado, em seu inteiro teor, o **PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL SELETIVA E JUSTIFICATIVA**, firmado em **22/12/2017**, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento para todos os efeitos legais incluindo demais documentos nele inseridos, mediante a versão de parcela do patrimônio da sociedade cindida **BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.233.521/0001-02, com sede e foro na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.175, Bairro Jaguaré, CEP 05.345-000, São Paulo, São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA: No que concerne à avaliação dos bens que compõem a parcela do patrimônio cindido, os sócios ratificam, confirmam e aprovam a nomeação e contratação da empresa especializada **PLANISUL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.750.589/0001-94 e com Inscrição Municipal nº 502.160-7, com sede na Rua

ESPACIO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

VIAÇÃO GARCIA LTDA.**CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5****102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Fls. nº: 74

Página 2 de 41

Euzébio da Motta, nº 217, Alto da Glória, CEP 80.530-260, Curitiba, Paraná, registrada no CRC/PR sob o nº PR-005660/0-7, representada por seu sócio e administrador **OBARUQUE BARBOSA DIAS**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.495.024-9/PR, CPF/MF sob o nº 277.225.469-00 e CRC/PR 023.376/O-1, a qual elaborou os respectivos **LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE BENS**, em 27/12/2017, para efeito de apuração do valor da parcela do patrimônio da Sociedade Cindida à ser transferido para a Sociedade Cindenda.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos legais do evento de Cisão Parcial, será tomado como base os valores registrados no Balanço Patrimonial Especial, levantado em 30/11/2017, sendo que os elementos Ativos e Passivos componentes do patrimônio vertidos da empresa cindida para esta empresa cindenda, são os seguintes:

ATIVO CINDIDO	R\$
IMOBILIZADO	
VEÍCULOS	
Veículos de Passageiros / Rodoviários	4.590.472,00
TOTAL DO ATIVO	4.590.472,00
PASSIVO CINDIDO	
TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	
BR SUL VIAGENS E TURISMO LTDA	4.218.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	372.472,00
TOTAL DO PASSIVO CINDIDO	4.590.472,00

Parágrafo Primeiro: Os bens móveis (veículos de transporte de passageiros) que integram a parcela do ativo imobilizado, a ser vertido no processo de cisão, são:

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 41

Prefixo	Marca	Modelo	aquisição	imobilizado	dpr acum ago	dpr set/dez	dpr acum	residual	31/12/2017
8402	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1600LD	10/12/2015	370.758,39	162.206,73	30.896,52	193.103,25	177.655,14	282.050,14
8412	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1600LD	14/12/2015	370.758,39	162.206,73	30.896,52	193.103,25	177.655,14	282.650,14
8422	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	189.200,00	82.775,07	15.766,68	98.541,75	90.658,25	
	Marcopolo	1600LD	10/12/2015	370.758,39	162.206,73	30.896,52	193.103,25	177.655,14	268.313,59
8602	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8612	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8622	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8632	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8642	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8652	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8662	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8672	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8802	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	17/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8812	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8822	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8832	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
	TOTAL			9.580.012,49	4.191.256,02	798.334,48	4.989.590,50	4.590.421,99	4.590.421,99

Parágrafo Segundo: A obrigação passiva no valor de R\$ 4.218.000,00 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil reais), está registrada na conta contábil nº 200.678 referente ao saldo devedor em favor da empresa BR SUL GESTORA, VIAGENS E TURISMO LTDA..

CLÁUSULA QUARTA: Em face da cisão realizada, com versão dos ativos descritos para a empresa cindenda, conforme pactuado no PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL SELETIVA E JUSTIFICATIVA, ajustado em 22/12/2017, aprovado de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento e respectivos valores confirmados pelo LAUDO DE AVALIAÇÃO, concluído pela empresa PLANISUL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S, o

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 4 de 41

capital social, totalmente subscrito e integralizado, que é de R\$ 26.497.548,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais), dividido em 26.497.548 (vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e oito) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), será elevado para R\$ 26.870.020,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta mil e vinte reais), dividido em 26.870.020 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta mil e vinte) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo que o aumento de capital será realizado pelas sócias **JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** na mesma proporção do que foi vertido nesta cisão, ou seja:

a) a sócia **JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, receberá na empresa cindenda 206.684 (duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro) quotas em face do acervo vertido da sociedade cindida **BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**;

b) a sócia **ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, receberá na empresa cindenda 165.788 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito) quotas em face do acervo vertido da sociedade cindida **BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**

CLÁUSULA QUINTA: Face ao aumento ocorrido, decorrente da concretização da cisão, o capital social, totalmente subscrito e integralizado, passa a ser de R\$ 26.870.020,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta mil e vinte reais), dividido em 26.870.020 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta mil e vinte) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR (R\$)
JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	55,49%	14.910.174	14.910.174,00
ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	44,51%	11.959.846	11.959.846,00
TOTAL	100%	26.870.020	26.870.020,00

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fis. nº: 77

Página 5 de 41

CLÁUSULA SEXTA: Ainda, por deliberação dos sócios e na melhor forma de direito, altera-se o endereço do estabelecimento localizado na Avenida Presidente Afonso Camargo, box 34 e 38, Estação Rodoferroviária, bairro Jardim Botânico, CEP 80.060-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0072-09, NIRE nº 41900658961, para o endereço Avenida Afonso Camargo, 330, Agências 21 e 28, Estação Rodoferroviária de Curitiba, bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA: Também, por deliberação dos sócios e na melhor forma de direito, a sociedade decide criar uma filial na cidade de RIBEIRÃO DO PINHAL, estado do Paraná, na Rua Julio Fará, nº 105, Centro, CEP 86.490-000, à qual destaca-se do capital social a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a constituição do capital e para fins fiscais, com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

CLÁUSULA OITAVA: Decidem os sócios, por unanimidade, designar os Administradores da sociedade, pelo prazo de 03 (três) anos a contar da assinatura do termo de posse, sendo o Sr. José Boiko, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 555.846-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 129.427.589-53, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna, nº 1.800, ap. 161, Ed. Palazzo Panamby, CEP 05.707-001, São Paulo/SP, na qualidade de administrador não sócio, e o Sr. Estefano Boiko Júnior, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.973.264-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildelfonso Werner, nº 112, Condomínio Royal Gol Residence, CEP 86.055-545, Londrina/PR, na qualidade de administrador não sócio, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial e a representação da sociedade mediante assinatura individual ou conjunta dos administradores.

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. nº: 78 -

Página 6 de 41

CLÁUSULA NONA: Os Administradores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a peria que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem ou que não foram alteradas por este instrumento. À vista das modificações ora ajustadas, os sócios deliberaram e aprovaram a consolidação do Contrato Social, consoante às cláusulas e condições adiante ajustadas e que passam a reger a sociedade.

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1) **JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.108.755/0001-06, com sede na Rua Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.175, Bairro Jaguarê, CEP 05.345-000, São Paulo, São Paulo, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35212803459, em 24/01/1995, representada por seu administrador **José Boiko**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 555.846-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 129.427.589-53, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna, nº 1.800, ap. 161, Ed. Palazzo Panamby, CEP 05.707-001, São Paulo, São Paulo e 2) **ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.104.478/0001-61, com sede na Travessa Antônio Sartori, nº 45, Bairro Jardim Lourdes, CEP 87.300-110, Campo Mourão, Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41203106575, em 28/06/1994, representada

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. nº: 79

Página 7 de 41

por seu administrador **Estefano Boiko Júnior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.973.264-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Werner, nº 112, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86.055-545, Londrina, Paraná, **ÚNICOS** sócios da sociedade empresária denominada **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07, com sede na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, Boa Vista, CEP 86.039-000, Londrina, Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201665445, em 30/06/1939, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO JURÍDICO: A sociedade é empresária limitada e denomina-se **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, com sede e foro jurídico na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, bairro Boa Vista, Londrina, Paraná, CEP 86.039-000, inscrita no CNPJ sob o nº 78.586.674/0001-07, podendo a Sociedade, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS: A sociedade mantém as seguintes filiais:

1. Nas filiais da cidade de **São Paulo**, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE SÃO PAULO:**

1a - Para o seu estabelecimento localizado na Rua Professor Luciano Prata, nº 56, bairro Casa Verde, CEP 02.510-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0017-74, NIRE nº 35904321206, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de manutenção e guarda de seus veículos; transporte rodoviário coletivo de passageiros, em linhas regulares e sob regime de fretamento, municipal, estadual, interestadual, intermunicipal e internacional.

1b - Para a dependência da Rua Mario de Andrade, nº 664, quichês nºs 18, 19, 20 e 21, Terminal Rodoviário Barra Funda, CEP 01.154-060, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0084-34, NIRE 35901267791, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. nº. 80

Página 8 de 41

1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, especificamente, a venda de passagens.

1c - Para a dependência da Avenida Nicolas Boer, nº 610, Sala A, Parque Industrial Tomas Edson, CEP 01.140-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0085-15, NIRE nº 35904321214, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de escritório de administração da sociedade; de manutenção e guarda de seus veículos; de transporte de encomendas e transporte rodoviário coletivo de passageiros, em linhas regulares e sob regime de fretamento, municipal, estadual, interestadual, intermunicipal e internacional.

2. Para sua dependência na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL DO RIO DE JANEIRO**, localizada na Avenida Francisco Bicalho, nº 01, guichê nº 41, Estação Rodoviária Novo Rio, bairro Santo Cristo, CEP 20.220-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0022-31, NIRE nº 33900278433, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

3. Nas filiais da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sob a denominação de VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE CURITIBA:

3a - Para a dependência localizada na Rua Dr. Correia Coelho, nº 655, bairro Jardim Botânico, CEP 80.210-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0011-89, NIRE nº 41900658952, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos e de transporte de encomendas.

3b - Para sua dependência localizada na Avenida Affonso Camargo, nº 330, Agências 21 e 28, Estação Rodoferroviária de Curitiba, bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0072-09, NIRE nº 41900658961, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

3c - Para sua dependência localizada na Rua Carlos Muller, nº 315, bairro Cidade Industrial,

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fis. nº: 81 -

Página 9 de 41

CEP 81.280-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0073-81, NIRE nº 41900656979, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de transporte de encomendas e cargas para transporte rodoviária de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

3d - Para sua dependência localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 475, loja 08, Galeria do Edifício Asa, Centro, CEP 80.020-926, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0074-82, NIRE nº 41900658987, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

3e - Para a dependência da Rua Dr. Correia Coelho, nº 655-A, Jardim Botânico, CEP 80.210-350, sob denominação de VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL DE CARGAS – JARDIM BOTÂNICO, NIRE nº 41901117408, CNPJ não providenciado, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de transporte rodoviário de encomendas e cargas em geral, intermunicipal e interestadual.

4. Nas filiais da cidade de Maringá, Estado do Paraná, sob a denominação de VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE MARINGÁ:

4a - Para sua dependência localizada na Avenida Tuiuti, nº 180, zona 09, guichês nºs 23, 24, 25 e 26, Terminal Rodoviário Municipal, bairro Vila Morangueira, CEP 87.040-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0076-24, NIRE nº 41900659002, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, transporte de encomendas, bem como o transporte de encomendas intermunicipal, interestadual e internacional.

4b - Para a dependência localizada na Avenida Carneiro Leão, nº 500, bairro Centro, CEP 87.013-190, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0104-12, NIRE nº 41901259253, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos e transporte de encomendas.

4c - Para sua dependência localizada na Avenida Carneiro Leão, nº 500-A, bairro Zona 01, CEP 87.014-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0077-05, NIRE nº 41900659011, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. nº. 82

Página 10 de 41

especificamente, a venda de passagens.

4d - Para sua dependência localizada na Avenida Carneiro Leão, nº 514, bairro Centro, CEP 87.014-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0006-11, NIRE nº 41900658995, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de guarda de seus veículos.

5. Nas filiais da cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE OURINHOS:

5a - Para sua dependência localizada na Rodovia BR153, s/nº, Km 345, mais 900 metros, Distrito Industrial Doutor Helio Silva, CEP 19.908-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0014-21, NIRE nº 35904321231, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de manutenção e guarda de seus veículos; transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional; coleta e entrega; e transporte rodoviário coletivo de passageiros, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

5b - Para sua dependência localizada na Rua Santa Catarina, nº 415, bairro Vila Perino, CEP 19.900-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0078-96, NIRE nº 35904321249, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e transportes rodoviários de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

6. Nas filiais da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE APUCARANA:

6a - Para sua dependência localizada na Avenida Mato Grosso, nº 550, bairro Jardim Apucarana, CEP 86.804-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0003-79, NIRE nº 41900659029, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos.

6b - Para a dependência da Rua Rio Grande do Sul, nº 1000, quichês nºs 05, 06 e 07, Estação Rodoviária Municipal, bairro Jardim Apucarana, CEP 86.804-390, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0069-03, NIRE nº 41900659037, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 11 de 41

de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

6c - Para sua dependência localizada na Avenida Rio Branco, s/nº, box 14, bairro Centro, CEP 86.800-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0070-39, NIRE nº 41900659045, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de transporte de encomendas.

7. Nas filiais da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, sob a denominação de VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE PARANAVAÍ:

7a - Para sua dependência localizada na Avenida Euclides da Cunha, s/nº, bairro Jardim São Jorge, CEP 87.708-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0008-83, NIRE nº 41900659053, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos.

7b - Para a dependência da Avenida Heitor Alencar Furtado, s/nº, box 01, Terminal Rodoviário Aguilar Felhorst, bairro Jardim do Sol, CEP 87.701-970, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0079-77, NIRE nº 41900659061, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

7c - Para a dependência da Rua Etori Giovani, nº 2485, bairro Centro, CEP 87.701-190, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0080-00, NIRE nº 41901197576, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de transporte de encomendas.

8. Nas filiais da cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, sob a denominação de VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE CAMPO MOURÃO:

8a - Para sua dependência localizada na Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 2870, bairro Centro, CEP 87.301-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0071-10, NIRE nº 41900659070, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos.

8b - Para a dependência localizada na Avenida Perimetral Tancredo de Almeida Neves, nº 415, quichê nº 11, Terminal Rodoviário de Campo Mourão, CEP 87.301-450, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0054-19, NIRE nº 41900659088, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 12 de 41

serviços de terminais rodoviários, incluindo especificamente, a venda de passagens.

9. Nas filiais da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sob a denominação de VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE UMUARAMA:

9a - Para a dependência da Rua Manoel Ramirez, nº 2760, Parque Industrial 1, CEP 87.507-011, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0088-68, NIRE nº 41900659096, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos e coleta e transporte de encomendas.

9b - Para a dependência da Praça de Bíblia, guichês 22 e 23, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 87.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0045-28, NIRE nº 41900659100, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e transporte de encomendas.

10. Nas filiais da cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, sob a denominação de VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE IVAIPORÃ:

10a - Para sua dependência localizada na Avenida Brasil, nº 2110, bairro Centro, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0031-22, NIRE nº 41900659118, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos.

10b - Para sua dependência localizada na Avenida Brasil, s/nº, guichês nºs 01, 02 e 03, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0089-49, NIRE nº 41900659126, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

10c - Para sua dependência localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1670, bairro Centro, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0090-82, NIRE nº 41900659134, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de transporte de encomendas.

11. Para a dependência na cidade do Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob denominação de VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL DE RIBEIRÃO PRETO, localizada na Avenida Jerônimo

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. nº: 85

Página 13 de 47

Gonçalves, nº 640, guichês nºs TF 13 e 09, Shopping Center Rodoviário, CEP 14.010-040, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0019-36, NIRE nº 35901820155, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

12. Nas filiais da cidade de Loanda, Estado do Paraná, sob a denominação de VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE LOANDA:

12a - Para sua dependência localizada na Avenida Brasil, Km 00 + 650, área rural, CEP 87.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0091-63, NIRE nº 41900659142, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos.

12b - Para sua dependência localizada na Avenida Brasil, guichê nº 4, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 87.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0068-14, NIRE nº 41900659151, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

13. Nas filiais da cidade de Campinas, Estado de São Paulo, sob a denominação de VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE CAMPINAS:

13a - Para a dependência da Rua Altino Arantes, nº 850, bairro Jardim das Bandeiras, CEP 13.051-110, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0098-30, NIRE nº 35901404178, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de manutenção e guarda de seus veículos; transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional; coleta e entrega; e transporte rodoviário coletivo de passageiros, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

13b - Para sua dependência localizada na Rua Dr. Pereira Lima, s/nº, box 45, 46 e 47, bairro Vila Industrial, CEP 13.035-505, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0020-70, NIRE nº 35904321273, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e

VIAÇÃO GARCIA LTDA.
CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5
102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 14 de 41

encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

14. Nas filiais da cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sob a denominação de VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE GUAÍRA:

14a - Para sua dependência localizada na Rua Presidente Kenedy, nº 279, bairro Centro, CEP 85.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0092-44, NIRE nº 41900659169, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos.

14b - Para a dependência localizada na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, box 08, guichê nº 7, Terminal Rodoviário Municipal, bairro Centro, CEP 85.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0032-03, NIRE nº 41900659177, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

15. Nas filiais da cidade de Cianorte, Estado do Paraná, sob a denominação de VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE CIANORTE:

15a - Para sua dependência localizada na Avenida Bahia, nº 117, CEP 87.200-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0093-25, NIRE nº 41900659274, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos e coleta e transporte de encomendas.

15b - Para sua dependência localizada na Praça Santos Dumont, s/nº, bairro Zona 01 CEP 87.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0009-64, NIRE nº 41900659282, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

16. Nas filiais da cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, sob a denominação de VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE FOZ DO IGUAÇU:

16a - Para sua dependência localizada na Avenida Costa e Silva, nº 1751, bairro Parque Presidente, CEP 85.863-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0094-06, NIRE nº 41900659291, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos.

ESPACIO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 15 de 41

16b - Para sua dependência localizada na Avenida Costa e Silva, s/nº, Terminal Rodoviário Internacional de Foz do Iguaçu, guichês 41, 42 e 43, bairro Parque Presidente, CEP 85.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0051-76, NIRE nº 41900659304, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

17. Nas filiais da cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, sob a denominação de VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO:

17a - Para a dependência localizada na Avenida D. Pedro I, s/nº, Jardim São Silvestre, CEP 86.100-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0095-97, NIRE nº 41900659312, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos e coleta e transporte de encomendas.

17b - Para sua dependência localizada na Avenida D. Pedro I, s/nº, bairro Jardim Panorama II, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0012-60, NIRE nº 41900659321, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

18. Para sua dependência na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, sob a denominação de VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL DE BAURU, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, bairro Centro, Terminal Rodoviário, CEP 17.020-293, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0018-55, NIRE nº 35904321303, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

19. Para sua dependência na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, sob a denominação de VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, localizada na Avenida Brasil, nº 1360, CEP 19.010-032, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0021-50, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 16 de 41

especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral intermunicipal, interestadual e internacional.

20. Para sua dependência no Município de **Pardinho**, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE PARDINHO**, na Rodovia Castelo Branco, Km 198, Posto Maristela, CEP 18.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0065-71, NIRE nº 35904321311, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

21. Nas filiais da cidade de **Arapongas**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE ARAPONGAS**:

21a - Para sua dependência localizada na Rua Gralha Azul, nº 301, guichês nºs 01 e 02, Terminal Rodoviário Municipal, bairro Vila Edio, CEP 86.705-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0002-98, NIRE nº 41900659339, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

21b - Para sua dependência localizada na Rodovia BR 369, Km 181, loja 01, bairro Conjunto Águias, CEP 86.703-735, inscrita CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0122-02, NIRE nº 41900130044, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos e transporte de encomendas intermunicipal, interestadual e internacional.

22. Para sua dependência no Município de **Cascavel**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL DE CASCAVEL**, localizada na Avenida Assunção, nº 270, guichês nºs 106 e 107, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 85.805-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0050-95, NIRE nº 41900659347, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

23. Para a dependência no Município de **Ponta Grossa**, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE PONTA GROSSA**, localizada na Avenida Visconde de

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 17 de 41

Taunay, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 84.051-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0010-06, NIRE nº 41900659355, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

24. Para sua dependência no Município de Ortigueira, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE ORTIGUEIRA**, localizada na Avenida Laurindo Barbosa de Macedo, nº 1040, box 03 e 04, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 84.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0058-42, NIRE nº 41900659363, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e serviços de encomendas.

25. Para sua dependência no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE NOVA ESPERANÇA**, localizada na Praça da Bandeira, salas A-01 e A-08, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 87.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0007-00, NIRE nº 41900659371, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

26. Para sua dependência no Município de Rolândia, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE ROLÂNDIA**, localizada na Rua Monteiro Lobato, CEP 86.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0042-85, NIRE nº 41900659380, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

27. Para sua dependência no Município de Cambé, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE CAMBÉ**, localizada na Avenida Brasil, nº 1258, box 01, bairro Vila Salomé, Terminal Rodoviário Gregório Vladeck, CEP 86.192-000, inscrita no

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 18 de 41

CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0035-56, NIRE nº 41900659398, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

28. Para a dependência no Município de Andirá, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE ANDIRÁ**, localizada na Rua Caramuru, esquina com a Rua Marumbi, bairro Jardim Ingá, CEP 86.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0024-01, NIRE nº 41900659401, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

29. Para sua dependência no Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE ALTO PARANÁ**, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 133, bairro Centro, CEP 86.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0023-12, NIRE nº 41901259351, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

30. Para sua dependência no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE MANDAGUARI**, localizada na Praça Tiradentes, Terminal Rodoviário Municipal, guichê nº 01, CEP 86.975-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0005-30, NIRE nº 41901259369, a parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

31. Para a dependência localizada no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE SOROCABA**, localizada na Rua Pandia Calógeras, Vergueiro, CEP 18.030-030, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0016-93, NIRE nº 3590432132-0, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 19 de 41

32. Para a dependência localizada no Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL DE ITAPETINIGA**, localizada na Rua José de Almeida Carvalho, nº 500, Vila Aparecida, CEP 18.200-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0015-02, NIRE nº 3590432133-8, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

33. Para a dependência localizada no Município de Angatuba, Estado de São Paulo, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE ANGATUBA**, localizada na Rodovia Raposo Tavares, Km 207, Posto Alto da Serra, CEP 18.240-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0060-67, NIRE nº 3590432134-6, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

34. Para a dependência localizada no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL DE ARARAQUARA**, localizada na Avenida Julio Ursulino Pedroso, nº 100, box 05, CEP 14.800-320, inscrita CNPJ/MF nº 78.586.674/0025-84, NIRE nº 3590432135-4, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

35. Nas filiais da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE BANDEIRANTES**:

35a - Para sua dependência localizada na Rua São Paulo, s/nº, bairro Vila Morett, Terminal Rodoviário Municipal, guichês nºs 03 e 04, CEP 86.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0013-40, NIRE nº 4190119759-2, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

35b - Para sua dependência localizada na Rua 2, nº 11, bairro Vila Pompéia, CEP 86.360-

ESPACO RESERVADO PARA AUTENTICACAO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANA (FRENTE E VERSO)

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 20 de 41

000, inscrita CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0105-01, NIRE nº 4190125923-7, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos.

36. Para a dependência localizada no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE IBIPORÃ**, localizada na Avenida André Sert, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 86.200-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0036-37, NIRE nº 4190119760-6, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo especificamente, a venda de passagens.

37. Nas filiais da cidade de **Cambará**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE CAMBARÁ**:

37a - Para a dependência da BR 369, Km 20, bairro Vila Santa Rita, CEP 86.390-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0034-75, NIRE nº 4190119761-4, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo especificamente, a venda de passagens.

37b - Para a dependência da BR 369, Km 16,5, CEP 86.390-000, inscrita CNPJ/MF nº 78.586.674/0099-10, NIRE nº 4190125924-5, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos.

38. Para sua dependência no Município de **Cambira**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE CAMBIRA**, localizada na Rua Paraná, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, guichês nºs 01 e 02, CEP 86.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0027-46, NIRE nº 4190119763-1, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, venda de passagens.

39. Para a dependência localizada no Município de **Santa Mariana**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE SANTA MARIANA**, localizada no Terminal Rodoviário Municipal, box 03, CEP 86.350-000, inscrita no CNPJ/MF nº

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 21 de 41

78.586.674/0044-47, NIRE nº 4190119764-9, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo especificamente, a venda de passagens.

40. Para sua dependência localizada no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE JATAIZINHO**, localizada na Avenida Brandão de Oliveira, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, guichê 01, bairro Centro, CEP 86.210-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0037-18, NIRE nº 4190119765-7, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

41. Para sua dependência localizada no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE MANDAGUAÇU**, localizada na Praça Leonel Batista de Moura, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, guichê 02, CEP 87.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0039-80, NIRE nº 4190119766-5, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

42. Para a dependência no Município de Marialva, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE MARIALVA**, localizada na Avenida Cristóvão Colombo, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0040-13, NIRE nº 4190119768-1, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, venda de passagens.

43. Para a dependência localizada no Município de Altonia, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE ALTONIA**, localizada na Avenida 7 de Setembro, nº 169, CEP 87.550-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0053-38, NIRE nº 4190119769-0, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo

VIAÇÃO GARCIA LTDA.
CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5
102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 22 de 41

mais especificamente, a venda de passagens.

44. Para a dependência no Município de Pérola, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE PÉROLA**, localizada na Praça Ary Barroso, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, sala 11, CEP 87.540-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0056-80, NIRE nº 4190119770-3, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

45. Para sua dependência localizada no Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE NOVA LONDRINA**, localizada na Rua Ari Dresh, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, sala 05, CEP 87.970-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0055-08, NIRE nº 4190119771-1, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

46. Para sua dependência localizada no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE TELÊMACO BORBA**, localizada na Rua Prefeito Cacildo Batista Arpelau, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 87.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0057-61, NIRE nº 4190119772-0, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

47. Para a dependência localizada no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE FRANCISCO ALVES**, localizada na Rua Coronel Faria Lima, nº 670, CEP 87.570-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0062-29, NIRE nº 4190119773-8, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, venda de passagens.

48. Para a dependência localizada no Município de Peabiru, Estado do Paraná, sob

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 23 de 41

denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE PEABIRU**, localizada na Avenida 14 de Dezembro, nº 436, CEP 87.250-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0064-90, NIRE nº 4190119774-6, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, venda de passagens.

49. Para a dependência no Município de Astorga, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE ASTORGA**, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 392, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 86.730-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0046-09, NIRE nº 4190119775-4, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, venda de passagens.

50. Para sua dependência localizada no Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE JANDAIA DO SUL**, localizada na Praça do Café, guichê 19, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 86.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0004-50, NIRE nº 4190119777-1, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

51. Para a dependência localizada no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE**, localizada na Avenida Curitiba, guichê 38, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0028-27, NIRE nº 4190125913-0, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, venda de passagens.

52. Para sua dependência localizada no Município de Faxinal, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE FAXINAL**, localizada na Avenida Eugênio Bastiani, s/nº, bairro Centro, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 86.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0030-41, NIRE nº 4190125914-8, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. nº. 96

Página 24 de 41

exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

53. Para a dependência localizada no Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE ENGENHEIRO BELTRÃO**, localizada na Praça Aldevino Santiago, s/nº, CEP 87.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0061-48, NIRE nº 4190125915-6, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, venda de passagens.

54. Para sua dependência localizada no Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, localizada no Terminal Rodoviário Municipal, s/nº, CEP 87.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0097-59, NIRE nº 4190125916-4, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

55. Para sua dependência localizada no Município de Iporã, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE IPORÃ**, localizada na Praça das Nações, guichê 14, CEP 87.650-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0063-00, NIRE nº 4190125917-2, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

56. Para sua dependência localizada no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE JARDIM ALEGRE**, localizada Na Rua São Paulo, nº 333, Terminal Rodoviário Municipal, guichê nº 01, CEP 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0101-70, NIRE nº 4190125918-1, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 25 de 41

57. Para sua dependência localizada no Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE MARILÂNDIA DO SUL**, localizada na Rua Santiago José Lopes, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, guichê nº 01, bairro Centro, CEP 86.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0102-50, NIRE nº 4190125919-9, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

58. Para a dependência localizada no Município de Goioerê, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE GOIOERÊ**, localizada na Praça John Kennedy, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, guichê A-3, CEP 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0103-31, NIRE nº 4190125920-2, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, venda de passagens.

59. Nas filiais da cidade de Colorado, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIAS DE COLORADO**:

59a - Para sua dependência localizada na Avenida Brasil, nº 241, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 86.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0106-84, NIRE nº 4190009561-3, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

59b - Para sua dependência localizada na Rua Amazonas, quadra 30, lote nº 06, CEP 86.690-000, inscrita CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0107-65, NIRE nº 4190009562-1, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos.

60. Para sua dependência localizada no Município de Ubatã, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE UBIRATÃ**, localizada na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 85.440-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0108-46, NIRE nº 4190009563-0, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 26 de 41

serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passageiros.

61. Para a dependência localizada no Município de Mariluz, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE MARILUZ**, localizada na Rua Eptácio Pessoa, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 87.470-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0109-27, NIRE nº 4190009564-8, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, venda de passagens.

62. Para a dependência localizada no Município de Jaú, Estado de São Paulo, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE JAÚ**, localizada na Rua Humaitá s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 17.205-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.586.674/0110-60, NIRE nº 3590432137-1, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

63. Para a dependência localizada no Município de Janiópolis, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE JANIÓPOLIS**, localizada na Avenida São João s/nº, Terminal Rod. Municipal, CEP 87.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.586.674/0111-41, NIRE nº 4190009565-6, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, venda de passagens.

64. Para a dependência do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE CENTENÁRIO DO SUL**, localizada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 50, bairro Centro, Terminal Rodoviário Municipal, guichê nº 01, CEP 86.630-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0112-22, NIRE nº 4190012993-3, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo especificamente, a venda de passagens e transporte de encomendas.

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 27 de 41

65. Para a dependência do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE IGUARAÇU**, localizada na Avenida Brasil, nº 279, bairro Centro, CEP 86.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0113-03, NIRE nº 4190012994-1, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e transporte de encomendas.

66. Para sua dependência localizada no Município de Itaguapé, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE ITAGUAPÉ**, localizada na Avenida Moisés Lupion, s/nº, Estação Rodoviária Municipal, CEP 86.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0114-94, NIRE nº 4190012996-8, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e transporte de encomendas.

67. Para sua dependência localizada no Município de Jacarézinho, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE JACARÉZINHO**, localizada na Avenida Brasil, nº 600, Terminal Rodoviário Municipal, guichê 06, CEP 86.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0115-75, NIRE nº 4190012997-6, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e transporte de encomendas.

68. Para sua dependência localizada no Município de Jaquapitã, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE JAQUAPITÃ**, localizada na Avenida Minas Gerais, s/nº, bairro Centro, Terminal Rodoviário Municipal, guichê nº 02, CEP 86.610-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0116-56, NIRE nº 4190012999-2, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e transporte de encomendas.

69. Para sua dependência localizada no Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, sob a

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. nº: 100

Página 20 de 41

denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE LUPIONÓPOLIS**, localizada na Rua São Paulo, s/nº, bairro Centro, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 86.635-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0117-37, NIRE nº 4190012998-24, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e transporte de encomendas.

70. Nas filiais da cidade de Paranacity, Estado do Paraná, sob a denominação de VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIAS DE PARANACITY:

70a - Para sua dependência localizada na Avenida Brasil, nº 598, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 87.660-000, inscrita CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0130-04, NIRE nº 4190125922-9, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos.

70b - Para a dependência da Avenida Brasil s/nº, CEP 87.660-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0118-18, NIRE nº 4190013000-1, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo especificamente venda de passagens e transporte de encomendas.

71. Para a dependência do Município de Santa Fé, Estado do Paraná, sob denominação de VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE SANTA FÉ, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 823, bairro Centro, CEP 86.770-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0119-07, NIRE nº 4190013001-0, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo especificamente venda de passagens e transporte de encomendas.

72. Para a dependência do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, sob denominação de VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE SANTO INÁCIO, localizada no Terminal Rodoviário Municipal, Centro, CEP 86.650-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0120-32, NIRE nº 4190013002-8, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo especificamente, a venda de passagens e transporte de encomendas.

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pls. nº 161

Página 29 de 41

73. Para sua dependência localizada no Município de Sarandi, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE SARANDI**, localizada na Avenida Ademar Bornia, nº 1399, Terminal Rodoviário Municipal, guichê nº 2, bairro Centro, CEP 86.985-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0121-13, NIRE nº 4190013003-6, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e transporte de encomendas.

74. Para sua dependência localizada no Município de Porecatu, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE PORECATU**, localizada na Avenida A. Fernandes, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, bairro Centro, CEP 86.955-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0123-85, NIRE nº 4190119758-4, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, transporte de encomendas e transporte rodoviário coletivo de passageiros, municipal, estadual, intermunicipal, interestadual e internacional.

75. Para sua dependência localizada no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, localizada na Rua Itororó, nº 221, guichê nº 16, bairro Vila Piratininga, CEP 12.216-440, inscrita CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0124-66, NIRE nº 3590107652-9, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

76. Para sua dependência localizada no Município de Franca, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE FRANCA**, localizada na Avenida 7 de Setembro, nº 735, Terminal Rodoviário Municipal, guichê nº 03, CEP 14.400-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0125-47, NIRE nº 3590432139-7, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de encomendas.

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. nº. 102

Página 30 de 41

77. Para sua dependência localizada no Município de Santos, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE SANTOS**, localizada na Praça dos Andradas, nº 45, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 11.010-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0126-28, NIRE nº 3590432140-1, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de encomendas.

78. Para sua dependência localizada no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE TERRA ROXA**, localizada na Rua Oscar Machado, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, guichê nº 03, CEP 85.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0128-90, NIRE nº 4190027457-7, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e transporte de encomendas.

79. Para a dependência do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE PRADO FERREIRA**, localizada na Rua Paranaguá s/nº, CEP 86.618-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0129-70, NIRE nº 4190027458-5, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo especificamente venda de passagens e transporte de encomendas.

80. Para sua dependência localizada no Município de Imbaú, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE IMBAÚ**, localizada na Rodovia do Café, Km 206, Auto Posto Soledade II, CEP 84.250-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0131-95, NIRE nº 4190030804-8, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, transporte de encomendas e transporte rodoviário coletivo de passageiros, municipal, estadual, intermunicipal, interestadual e internacional.

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 31 de 41

81. Para sua dependência localizada no Município de Londrina, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE LONDRINA**, localizada na Avenida 10 de Dezembro, nº 1830, bairro Helena, Terminal rodoviário José Garcia Villar, guichês nºs. 01 a 10, CEP 86.026-980, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0075-43, NIRE nº 4190954237-3, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

82. Para a dependência do Município de Londrina, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL TORRES BRASIL**, localizada na Rua Brasil, nº 649, salas 08 e 09, Centro, CEP 86.010-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0026-65, NIRE nº 4190078767-1, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e transporte rodoviário coletivo de passageiros, municipal, estadual, intermunicipal, interestadual e internacional.

83. Para sua dependência localizada no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE JUNDIAÍ**, localizada na Praça da Bandeira, s/nº, guichê nº 14, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 13.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0133-57, NIRE nº 3590432141-9, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de encomendas.

84. Para sua dependência localizada no Município de Barretos, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE BARRETOS**, localizada na Rua 32, nº 355, guichês nºs 36 e 37, bairro Barone, CEP 14.783-213, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0135-19, NIRE nº 3590432142-7, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de encomendas.

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 32 de 41

85. Para a dependência localizada no Município de Uberaba, Minas Gerais, denominada **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE UBERABA**, localizada na Praça São Benedito, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 38.020-390, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0136-08, NIRE nº 31900846564, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, especificamente, a venda de passagens e transporte de encomendas.

86. Para sua dependência localizada no Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE NAVIRAÍ**, localizada na Avenida Jatei, nº 707, sala 19, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 79.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0137-80, NIRE nº 5490012551-3, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e transporte de encomendas.

87. Para sua dependência localizada no Município de Catanduva, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE CATANDUVA**, localizada na Rua Olímpia, s/nº, bairro Vila Paulista, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 15.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0144-00, NIRE nº 3590197081-5, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e ~~transporte de cargas e encomendas em geral~~, intermunicipal, interestadual e internacional.

88. Para sua dependência localizada no Município de Birigui, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE BIRIGUI**, localizada na Avenida João Cenack, s/nº, guichê nº 06, bairro Morumbi, Terminal Rodoviário Municipal, guichê nº 06, CEP 16.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0146-71, NIRE nº 3590197083-1, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Rs. nº. 105

Página 33 de 41

89. Para sua dependência localizada no Município de Rancharia, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL DE RANCHARIA**, localizada na Avenida Pedro de Toledo, s/nº, bairro Vila Iguaçu, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 19.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0147-52, NIRE nº 3590197084-0, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

90. Para sua dependência localizada no Município de Penápolis, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE PENÁPOLIS**, localizada na Avenida Marginal Maria Chica, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, guichê nº 04, bairro Jardim São Luiz, CEP 16.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0151-39, NIRE nº 3590197085-8, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

91. Para sua dependência localizada no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, localizada na Rua Pedro Amaral, s/nº, guichê 06, Terminal Rodoviário de São José do Rio Preto, CEP 15.010-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0152-10, NIRE nº 3590197086-6, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

92. Nas filiais da cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE ARAÇATUBA**:

92a - Para sua dependência localizada na Rua Coelho Neto, s/nº, guichê nº 10, Bairro dos Bandeirantes, CEP 16.015-000, inscrita CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0148-33, NIRE nº 3590197087-4, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. nº. 106

Página 34 de 41

1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

92b - Para a dependência localizada na Rua João de Carvalho Júnior, nº 95, Jardim Esplanada, CEP 16.021-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0029-08, NIRE nº 3590267165-0, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção, guarda de seus veículos e transporte rodoviário coletivo de passageiros municipal, estadual, intermunicipal, interestadual e internacional.

93. Para sua dependência localizada no Município de São Vicente, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE SÃO VICENTE**, localizada na Avenida Manoel de Abreu, nº 1050, bairro Cidade de Náutica, CEP 11.355-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0150-58, NIRE nº 3590197088-2, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de transporte de cargas e encomendas, manutenção e guarda de seus veículos.

94. Para a dependência no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, localizada na Rua Domingos João Balotim, nº 21, box 16, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 09.720-035, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0033-94, NIRE nº 3590333893-8, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

95. Para sua dependência localizada no Município de Santo André, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL DE SANTO ANDRÉ**, localizada na Avenida Industrial, nº 1850, guichê nº 12, Terminal Rodoviário de Santo André, bairro Campestre, CEP 09.080-501, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0041-02, NIRE nº 3590333894-6, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. nº. 107.

Página 35 de 41

especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

96. Para sua dependência localizada no Município de **Mauá**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL MAUÁ**, localizada na Rodovia do Café, Km 306, box 02, CEP 89.213-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0142-48, NIRE nº 4190119776-2, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

97. Para sua dependência localizada no Município de **Ribeirão do Pinhal**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada na Rua Julio Fará, nº 105, Centro, CEP 86.490-000, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto principal as atividades de:

- a) transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional;
- b) transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana;
- c) transporte de malas postais, malotes, encomendas e cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, conforme regulamentação concedente;
- d) transporte de turismo de superfície previsto na legislação em vigor;
- e) transporte de produtos farmacêuticos, farmacoquímicos, saneantes e outros produtos de interesse à saúde;
- f) transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento municipal, estadual, intermunicipal, interestadual e internacional;
- g) transporte rodoviário de produtos perigosos;
- h) manutenção e guarda de veículos próprios e de terceiros;
- i) venda de passagens e

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 36 de 41

j) os serviços de transporte de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências e emergências (8622-4/00).

Parágrafo Único: Constituem ainda, o objeto da sociedade as seguintes atividades complementares:

- a) A instalação e exploração do serviço de rodopostos e terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, venda de passagens, regulamentadas pelos órgãos concedentes;
- b) instalação e exploração do serviço de hotelaria, motéis, restaurantes e lanchonetes, não necessariamente estabelecidos ao longo das rodovias;
- c) participação, como quotista ou acionista majoritário ou não, do capital de outras empresas, mesmo de diferentes áreas econômicas, mediante aplicação de recursos próprios ou obtidos para esse fim, por empréstimos ou financiamentos;
- d) locação, sublocação e comodato de imóveis próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, no montante de R\$ 26.870.020,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta mil e vinte reais), dividido em 26.870.020 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta mil e vinte) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR (R\$)
JOSE BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	55,49%	14.910.174	14.910.174,00
ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	44,51%	11.959.846	11.959.846,00
TOTAL	100%	26.870.020	26.870.020,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios quotistas é restrita ao valor de suas quotas, de acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406/2002, não respondendo com seu patrimônio particular por dívidas contraídas pela sociedade.

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. nº: 109

Página 37 de 41

Parágrafo Segundo: Cada quota confere ao seu possuidor o direito a um voto, nas deliberações que devem ser tomadas pelos quotistas, reunidos em Assembleia. Consoante disposto no § 1º do artigo 1.074, da Lei 10.406/2002, os quotistas ausentes poderão ser representados em todas as deliberações e reuniões por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade será administrada, com os mais amplos poderes, por 02 (dois) Administradores "sócios" e/ou por Administradores "não sócios", designados no Contrato Social ou em ato separado, aos quais serão conferidos os títulos Diretores Administradores, competindo-lhes representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, diretamente ou por mandatários, em conjunto ou isoladamente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em atividades estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, cauções, endossos, fianças ou garantias, seja em favor dos quotistas ou terceiros, bem como gerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: Os administradores exercerão o cargo pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos por iguais períodos sucessivos e serão eleitos pelos quotistas que detenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, permanecendo no desempenho das suas funções até a posse daqueles que sejam eleitos em substituição.

Parágrafo Terceiro: A investidura do cargo de administrador realiza-se mediante a assinatura do Termo de Posse, nos livros societários aplicáveis, no prazo de 30 (trinta) dias que se seguirem à sua nomeação.

Parágrafo Quarto: A renúncia ou destituição de qualquer Administrador deverá ser comunicada por escrito à sociedade, tornando-se eficaz perante terceiros após a averbação no Registro de Empresas, a qual deverá ocorrer nos 10 (dez) dias subsequentes à comunicação e publicação, nos termos da Lei.

Parágrafo Quinto: Os Administradores ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo Sexto: Os Administradores poderão receber remuneração a título de "*pro labore*", pelos seus serviços, a ser determinada por deliberação dos quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Sétimo: Uma vez nomeados, os Administradores, em conjunto ou isoladamente, poderão nomear mandatários para atuar em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Oitavo: Os administradores, em conjunto ou isoladamente, poderão nomear mandatários para atuar em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS: A Reunião de Quotistas será realizada, pelo menos, uma vez por ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para: a) deliberar sobre as contas dos Administradores, assim como sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, b) designar Administradores, quando for o caso e c) tratar de qualquer outro assunto constante da Ordem do Dia.

Parágrafo Primeiro: Os prazos e formalidades de convocação das Reuniões de Quotistas podem ser dispensados, se todos os sócios estiverem presentes ou legalmente representados ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A Reunião de Quotistas instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social e em seguida com qualquer número.

Parágrafo Terceiro: As deliberações das Reuniões de Quotistas serão tomadas por maioria de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei, não se computando os votos em banco.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS: O exercício social coincidirá com o ano civil, portanto, em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial, a demonstração dos lucros e prejuízos

acumulados e a demonstração do resultado do exercício, observados os princípios contábeis e as disposições legais cabíveis. Independentemente disto, é facultado aos quotistas o direito de exigirem o levantamento de balanços semestrais ou periódicos, com base nos quais poderá haver distribuição antecipada de lucros apurados nesses períodos.

Parágrafo Único: A sociedade deverá publicar os demonstrativos contábeis e relatório de auditoria independentemente, nos termos do previsto no art. 133, § 3º da Lei 6404/76.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DE QUOTAS: Os sócios que desejarem ceder suas quotas ou parte delas, poderão transferi-las com o prévio consentimento dos demais sócios, ficando a concordância destes quotistas concretizada na própria alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DE SÓCIOS: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade, que continuará com os demais sócios e com o cônjuge e ou herdeiros do sócio pré-morto.

Parágrafo Primeiro: Os sócios supérstites do grupo, somente admitirão na sociedade o cônjuge e ou herdeiros necessariamente do de *cujus* quando estes, em conjunto ou separadamente, assumirem a totalidade das quotas do falecido.

Parágrafo Segundo: Se o cônjuge e os herdeiros manifestarem por escrito, o propósito de não ingressar na sociedade, deverão eles, para recebimento da quota do morto valer-se das disposições estabelecidas no artigo 1.031 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para efeitos legais, a representação dos interessados perante a Sociedade, salvo a condição do Administrador que é pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE: A sociedade também não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada falência ou incapacidade de qualquer dos sócios. Ocorrendo um destes eventos, o quotista ou seu representante legal, a fim de obter o valor correspondente a quota, deverá seguir as disposições estabelecidas no artigo 1.031 do Código civil Brasileiro.

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. nº. 112

Página 40 de 41

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade, por maioria que represente $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, poderá se transformar em outra de qualquer tipo, inclusive por simples extensão ou ampliação do objeto de suas atividades.

Parágrafo Único: Ao sócio que não concordar com a transformação da sociedade, será facultado dela retirar-se, recebendo seus haveres conforme o art. 1031 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADMINISTRADORES: A administração da sociedade será exercida por **José Boiko**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 555.846-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 129.427.589-53, residente e domiciliado na Rua Itapaiuna, nº 1.800, ap. 161, CEP 05.707-001, São Paulo/SP e **Estefano Boiko Júnior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 3.973.264-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Werner, nº 112, CEP 86.055-545, Londrina/PR, na qualidade de administradores não sócios, com os poderes definidos neste Contrato Social, pelo prazo de 03 (três) anos, contando da assinatura do Termo de Posse.

Parágrafo Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: A sociedade deverá submeter à prévia autorização da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, as seguintes operações e documentos:

- (i) Quaisquer operações que importem modificação da composição de seu controle societário, seja ele direto ou indireto;
- (ii) Quaisquer propostas de emissão de títulos e valores mobiliários, que contenham dispositivo de conversão em ações ou que tenham como garantia ações integrantes do grupo

VIAÇÃO GARCIA LTDA.
CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5
102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 41 de 41

controlador;

(iii) Quaisquer ações de acionistas ou quotistas e suas alterações.

Parágrafo Único: Fica estabelecida a aplicação, de forma supletiva, das normas que regem as sociedades anônimas, conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro de Londrina/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 30 de dezembro de 2017.

Sócios:

JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

José Boiko

ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Estefano Boiko Júnior

Administradores:

JOSÉ BOIKO

Administrador não sócio

ESTEFANO BOIKO JÚNIOR

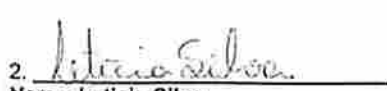
Administrador não sócio

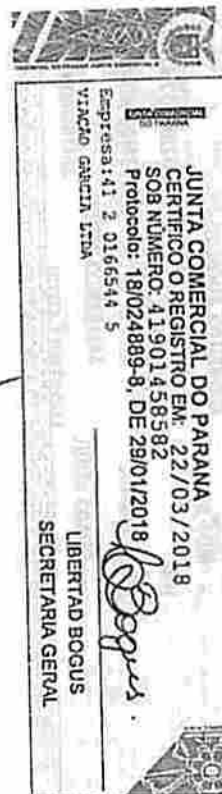
Visto do Advogado:

Dra. Leticia Gluslak
OAB/PR 75.816

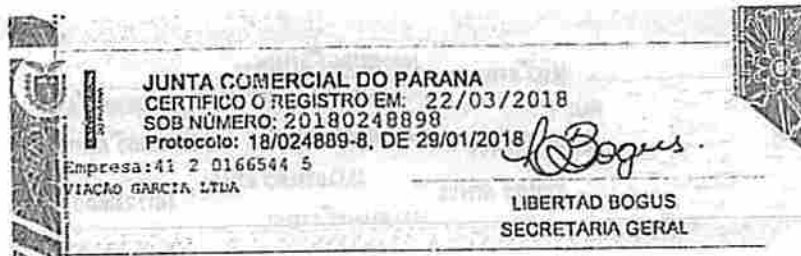
Testemunhas:

1. 
Nome: Anderson da Paz
RG nº: 6.687.854 -6 SESP/PR
CPF nº 006.883.909-00

2. 
Nome: Leticia Silva
RG nº: 6.231.447-8 SESP/PR
CPF nº: 026.417.909-98



ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)



VIAÇÃO GARCIA LTDA.
CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5
102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 2

TERMO DE POSSE

Neste ato, **JOSÉ BOIKO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 555.846-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 129.427.589-53, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna, nº 1.800, ap. 161, Ed. Palazzo Panamby, CEP 05.707-001, São Paulo, São Paulo, toma posse do cargo de administrador da empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07, com sede na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, Boa Vista, CEP 86.039-000, Londrina, Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201665445, em sessão de 30/06/1939; para o qual foi devidamente eleito na 102ª (centésima segunda) Alteração Contratual realizada em data de 30 de dezembro de 2017, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Contrato Social da Sociedade, sendo que o mandato será de 03 (três) anos, contados desta data.

Assume portanto, neste ato, o cargo de **ADMINISTRADOR**, na qualidade de administrador não sócio, declarando, sob as penas da lei (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e (ii) que não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal.

Londrina/PR, 30 de dezembro de 2017.



JOSÉ BOIKO

VIAÇÃO GARCIA LTDA.
CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5
102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 2 de 2

TERMO DE POSSE

Neste ato, **ESTEFANO BOIKO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.973.264-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Werner, nº 112, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86.055-545, Londrina, Paraná, toma posse do cargo de administrador da empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07, com sede na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, Boa Vista, CEP 86.039-000, Londrina, Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201665445, em sessão de 30/06/1939; para o qual foi devidamente eleito na 102ª (centésima segunda) Alteração Contratual realizada em data de 30 de dezembro de 2017, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Contrato Social da Sociedade, sendo que o mandato será de 03 (três) anos, contados desta data.

Assume portanto, neste ato, o cargo de **ADMINISTRADOR**, na qualidade de administrador não sócio, declarando, sob as penas da lei (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e (ii) que não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal.

Londrina/PR, 30 de dezembro de 2017.



ESTEFANO BOIKO JÚNIOR

CINDIDA: BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.233.521/0001-02, com sede e foro na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.175, Bairro Jaguaré, CEP 05.345-000, São Paulo, São Paulo, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35217752496, em sessão de 07/08/2002, neste ato representada por seus administradores **José Boiko**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 555.846-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 129.427.589-53, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna, nº 1.800, ap. 161, Ed. Palazzo Panamby, CEP 05.707-001, São Paulo, São Paulo e **Estefano Boiko Júnior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.973.264-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Werner, nº 112, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86.055-545, Londrina, Paraná.

CINDENDA: VIAÇÃO GARCIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0001-07, estabelecida na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, Boa Vista, CEP 86.039-000, Londrina, Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPAR sob o NIRE nº 41201665445, em 30/06/1939, neste ato representada por seus administradores **José Boiko**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 555.846-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 129.427.589-53, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna, nº 1.800, ap. 161, CEP 05.707-001, São Paulo/SP e **Estefano Boiko Júnior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.973.264-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Werner, nº 112, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86.055-545, Londrina/PR.

As empresas acima nominadas e qualificadas, por seus administradores, com fulcro no artigo 229 da Lei nº 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis, **RESOLVEM**, de comum acordo, realizar a operação de **CISÃO PARCIAL SELETIVA** da sociedade cindida **BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**, para transferir parte de seu patrimônio para a empresa cindenda **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, consoante as seguintes disposições:

I - JUSTIFICATIVA:

De modo a manter atualizados os equipamentos utilizados na prestação dos serviços de transporte de passageiros nas duas empresas do grupo e compatibilizar interesses das empresas e de seus sócios, sob os pontos de vista administrativo, operacional, econômico, financeiro, mostra-se oportuna a realização de um processo de **CISÃO PARCIAL SELETIVA** da **BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**, com versão de parte de seu patrimônio para a sociedade cindenda **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**

A sociedade **cindida** terá seu capital social e respectivo patrimônio líquido reduzido na proporção dos valores vertidos para a **cindenda**, mantendo em seu acervo os ativos e passivos remanescentes.

A sociedade **cindenda** receberá a parcela de patrimônio líquido cindido, representado pelos ativos e passivos adiante discriminados, assumindo a responsabilidade, obrigações e direitos proporcionais ao quinhão recebido.

Considerando que o Balanço Patrimonial levantado em 30/11/2017 e que serve de base da operação, não coincide com a data do evento, as variações patrimoniais decorrentes da cisão parcial seletiva ora pactuada, continuarão sendo tratados como operações próprias das empresas **cindida** e **cindenda** até 31/12/2017. Por outro lado todas variações patrimoniais e operacionais que ocorrerem a partir de 31/12/2017, serão suportadas pelas **cindida** e pela **cindenda**, na proporção dos respectivos patrimônios líquidos mantidos e vertidos.

II - ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS COMPONENTES DA PARCELA DO PATRIMÔNIO A SER CINDIDO DA BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA. E VERTIDO PARA A EMPRESA VIAÇÃO GARCIA LTDA.

ATIVO CINDIDO	R\$
IMOBILIZADO	
VEÍCULOS	
Veículos de Passageiros / Rodoviários	4.590.472,00
TOTAL DO ATIVO	4.590.472,00
PASSIVO CINDIDO	
TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	
BR SUL VIAGENS E TURISMO LTDA	4.218.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	372.472,00
TOTAL DO PASSIVO CINDIDO	4.590.472,00

PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL SELETIVA E JUSTIFICATIVA

Página 3 de 8

Os bens móveis (veículos de transporte de passageiros) que integram a parcela do ativo imobilizado, a ser vertido no processo de cisão, são os seguintes:

Prefixo	Marca	Modelo	aquisição	Imobilizado	dpr acum ago	dpr set/dez	dpr acum	residual	31/12/2017
8402	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1600LD	10/12/2015	370.758,39	162.206,73	30.896,52	193.103,25	177.655,14	282.650,14
8412	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1600LD	14/12/2015	370.758,39	162.206,73	30.896,52	193.103,25	177.655,14	282.650,14
8422	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	189.200,00	82.775,07	15.766,68	98.541,75	90.658,25	
	Marcopolo	1600LD	10/12/2015	370.758,39	162.206,73	30.896,52	193.103,25	177.655,14	268.313,39
8602	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8612	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8622	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8632	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8642	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8652	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8662	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8672	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8802	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	17/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8812	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8822	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8832	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
	TOTAL			9.580.012,49	4.191.256,02	798.334,48	4.989.590,50	4.590.421,99	4.590.421,99

Os valores dos bens cindidos foram estabelecidos a partir dos registros contábeis expressados nos saldos de balanço patrimonial, encerrado em 30/11/2017 e disposições preliminares, estando sujeitos à confirmação através de competente Laudo de Avaliação a ser elaborado por peritos especializados. A transferência será realizada pelo valor registrado na contabilidade da cindida, nas formas do art. 21 da Lei 9.249/1995.

A obrigação passiva no valor de R\$ 4.218.000,00 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil reais), esta registrada na conta contábil nº 200.678 referente ao saldo devedor em favor da empresa **BR SUL GESTORA, VIAGENS E TURISMO LTDA.**

III - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO A SER DESMEMBRADO:

Para a avaliação do patrimônio a ser desmembrado no processo de cisão, será adotado por critério os valores contábeis escriturados e constantes do Balanço Patrimonial levantado em 30 de novembro de 2017.

IV - CRITÉRIO DE REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL NA EMPRESA CINDIDA BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.:

Na sociedade cindida **BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**, em decorrência da transferência de parte de seu patrimônio para a cindenda **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, o capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 18.200.782,00 (dezoito milhões, duzentos mil, setecentos e oitenta e dois reais), dividido em 18.200.782 (dezoito milhões, duzentos mil, setecentos e oitenta e dois) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), será reduzido para R\$ 17.828.310,00 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e dez reais), dividido em 17.828.310 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e dez) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real). Consequentemente, serão canceladas e extintas, na cindida 372.472 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois) quotas, sendo:

- a) 206.684 (duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro) quotas de titularidade da sócia **JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada;
- b) 165.788 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais) quotas de titularidade da sócia **ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada.

Assim que for concretizada a cisão, o capital social remanescente na sociedade cindida **BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.** passará a ser de R\$ 17.828.310,00 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e dez reais), dividido em 17.828.310 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e dez) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, e fica assim distribuído entre os sócios:

PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL SELETIVA E JUSTIFICATIVA

Página 5 de 8

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR (R\$)
JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	55,49%	9.892.730	9.892.730,00
ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	44,51%	7.935.580	7.935.580,00
TOTAL	100%	17.828.310	17.828.310,00

V - CRITÉRIO DE AUMENTO DE CAPITAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE QUOTAS NA EMPRESA CINDENDA VIAÇÃO GARCIA LTDA.:

Fls. nº. 100

Tratando-se de procedimento de cisão parcial, uma das consequências diretas será o aumento de capital na sociedade cindenda **VIAÇÃO GARCIA LTDA.** por parte das sócias **JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** que tiveram parte de suas quotas canceladas e extintas na sociedade cindida **BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**, sendo que o aumento de capital será realizado pelas sócias **JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTD A.** e **ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** na mesma proporção do que foi vertido nesta cisão, ou seja:

- a) a sócia **JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, receberá na empresa cindenda 206.684 (duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro) quotas em face do acervo vertido da sociedade cindida **BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**;
- b) a sócia **ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, receberá na empresa cindenda 165.788 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito) quotas em face do acervo vertido da sociedade cindida **BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**.

Portanto, quando restar concluído o procedimento de cisão parcial seletiva, ajustado entre as partes, com versão e transferência do patrimônio da cindida para a cindenda, o capital social da **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, que hoje é de R\$ 26.497.548,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais), dividido em 26.497.548 (vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e oito) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passará a ser de R\$ 26.870.020,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta mil e vinte reais), dividido em

PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL SELETIVA E JUSTIFICATIVA

Fls. nº: 121
Página 6 de 8

26.870.020 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta mil e vinte) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR (R\$)
JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	55,49%	14.910.174	14.910.174,00
ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	44,51%	11.959.846	11.959.846,00
TOTAL	100%	26.870.020	26.870.020,00

A empresa **cindenda** assumirá também, todos os direitos e obrigações relativos aos bens móveis recebidos neste processo de cisão parcial seletiva.

VI - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CISÃO:

A operação de **CISÃO PARCIAL**, ora pactuada, será formalizada através da 19ª (décima nona) alteração de Contrato Social da sociedade **cindida BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**, documento a ser arquivado na JUCESP e da 102ª (centésima segunda) alteração de Contrato Social da sociedade **cindenda VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, documento a ser arquivado na JUCEPAR, cujos instrumentos encontram-se anexos ao presente instrumento, e dele passam a ser partes integrantes e indissociáveis.

Os principais eventos, e respectivos instrumentos, serão realizados nas seguintes datas:

- Balanço patrimonial das empresas cindidas: 30/11/2017
- Protocolo de Cisão: 22/12/2017
- Laudo de Avaliação: 27/12/2017
- Atos societários das empresas cindida e cindenda - data base da cisão para todos os efeitos legais e fiscais: 30/12/2017, entretanto todas as operações comerciais, patrimoniais, societárias, contábeis e fiscais que ocorrerem até 31/12/2017, inclusive, deverão ser reconhecidas e registradas como operações próprias, dentro das empresas cindida e cindenda.
- Todos os atos, relativos à cisão, deverão ser protocolados/arquivados no Registro do Comércio (Junta Comercial) até o dia 29/01/2018.

VII - NOMEAÇÃO DE PERITOS:

A fim de proceder à avaliação dos bens que compõem a parcela do patrimônio a ser cindido, fica nomeada a empresa especializada **PLANISUL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.750.589/0001-94 e com Inscrição Municipal nº 502.160-7, com sede na Rua Euzébio da Motta, nº 217, Alto da Glória, CEP 80.530-260, Curitiba, Paraná, registrada no CRC/PR sob o nº PR-005660/0-7, representada por seu sócio e administrador **OBARUQUE BARBOSA DIAS**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.495.024-9/PR, CPF/MF sob o nº 277.225.469-00 e CRC/PR 023.376/O-1, para, no prazo de até 27/12/2017, apresentar o **LAUDO DE AVALIAÇÃO (ANEXO I)**, contendo o critério de avaliação e o respectivo valor dos bens a serem cindidos.

VIII - DEMAIS CONDIÇÕES A QUE ESTÁ SUJEITA A CISÃO:

A transferência dos valores e direitos considera-se efetivada na data base da cisão, independentemente da alteração contratual que aprovar a operação, comprometendo-se a **cindenda** a proceder a todos os atos complementares exigidos pela legislação de regência.

As variações patrimoniais que ocorrerem até o dia **31/12/2017** serão apuradas e contabilizadas pelas empresas **cindenda** e **cindida**, respectivamente. Por outro lado, todas as variações patrimoniais posteriores a **31/12/2017**, serão apuradas e contabilizadas pela empresa **cindenda**, na proporção dos respectivos patrimônios líquidos mantidos e vertidos.

Os bens vertidos através desta cisão destinam-se ao estoque da sociedade **cindenda**, sendo que a transferência definitiva da propriedade desses bens considera-se efetivada nesta data, porém sendo formalizada com as competentes inscrições, registros e averbações, que se fizerem necessárias, especialmente os registros exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Paraná.

Elege-se o foro de Londrina/PR, como competente para dirimir eventuais questões oriundas deste instrumento.

PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL SELETIVA E JUSTIFICATIVA

Página 8 de 8

Nº. 193

E, por terem assim justo e contratado, firmam este instrumento, na presença de duas testemunhas, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, ao seu fiel cumprimento.

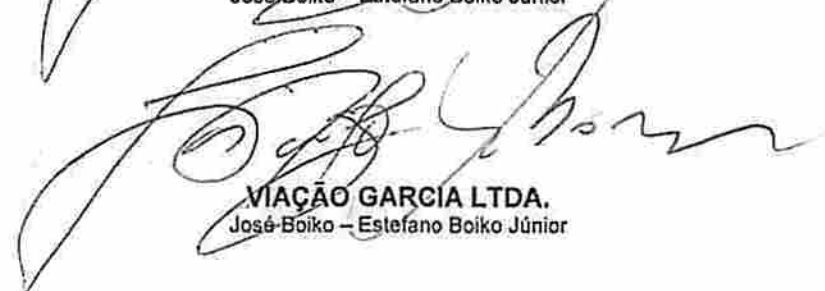
Londrina/PR, 22 de dezembro de 2017.

CINDIDA:


BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.

José Boiko – Estefano Boiko Júnior

CINDENDA:


VIAÇÃO GARCIA LTDA.

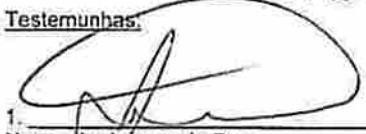
José Boiko – Estefano Boiko Júnior

Visão do Advogado:

CINDIDA:


Dra. Leticia Glustak
OAB/PR 75.816

Testemunhas:

1. 
Nome: Anderson da Paz
CPF: 006.883.909-00
RG: 6.687.854 -6 SESP/PR

2. 
Nome: Leticia Silva
CPF: 026.417.909-98
RG: 6.231.447-8 SESP/PR

LAUDO DE AVALIAÇÃO

ANEXO I - Página 1 de 3

PLANISUL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S, inscrita no CNPJ/MF nº 07.750.589/0001-94 e com Inscrição Municipal nº 502.160-7, com sede na Rua Euzébio da Motta, nº 217, Alto da Glória, CEP 80.530-260, Curitiba, Paraná, registrada no CRC/PR sob o nº PR-005660/0-7, representada por seu sócio e administrador **OBARUQUE BARBOSA DIAS**, brasileiro, casado, contador, portador do RG sob nº 1.495.024-9/PR, CPF/MF sob o nº 277.225.469-00 e CRC/PR 023.376/O-1, nomeada e contratada para proceder à avaliação do patrimônio a ser cindido da empresa **BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.233.521/0001-02, com sede e foro na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.175, Bairro Jaguaré, CEP 05.345-000, São Paulo, São Paulo, com o seu contrato social arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35217752496, em sessão de 07/08/2002 pela cindenda **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.586.674/0001-07, estabelecida na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, bairro Boa Vista, Londrina, Paraná, CEP 86.039-000, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPAR sob o NIRE nº 4120166544-5, em sessão de 30/06/1939, em operação de cisão pactuada através do **PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICATIVA**, firmado entre as empresas em data de 22/12/2017, após verificação dos registros contábeis e respectivos documentos, apresenta as suas conclusões consubstanciadas no presente laudo:

I - ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS COMPONENTES DA PARCELA DO PATRIMÔNIO A SER CINDIDO DA BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA. E VERTIDO PARA A EMPRESA VIAÇÃO GARCIA LTDA.

ATIVO CINDIDO	R\$
IMOBILIZADO	
VEÍCULOS	
Veículos de Passageiros / Rodoviários	4.590.472,00
TOTAL DO ATIVO	4.590.472,00
PASSIVO CINDIDO	
TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	
BR SUL VIAGENS E TURISMO LTDA – SALDO DEVEDOR	4.218.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	372.472,00
TOTAL DO PASSIVO CINDIDO	4.590.472,00

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL (FRENTE E VERSO)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

ANEXO I - Pág. 2 de 3

Fls. nº. 105

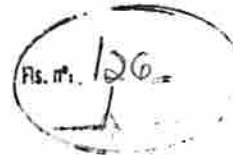
Os bens móveis (veículos de transporte de passageiros) que integram a parcela do ativo imobilizado, a ser vertido no processo de cisão, são os seguintes:

Prefixo	Marca	Modelo	aquisição	imobilizado	dpr acum ago	dpr set/nov	dpr acum	residual	Valor do bem
8402	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1600LD	10/12/2015	370.758,39	162.206,73	30.896,52	193.103,25	177.655,14	262.650,14
8412	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1600LD	14/12/2015	370.758,39	162.206,73	30.896,52	193.103,25	177.655,14	282.650,14
8422	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	189.200,00	82.775,07	15.766,68	98.541,75	90.658,25	
	Marcopolo	1600LD	10/12/2015	370.758,39	162.206,73	30.896,52	193.103,25	177.655,14	268.313,39
8602	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8612	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8622	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8632	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8642	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8652	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8662	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8672	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8802	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	17/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8812	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8822	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8832	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
TOTAL				9.580.012,49	4.191.256,02	798.334,48	4.989.590,50	4.590.421,99	4.590.421,99

Os valores acima indicados foram estabelecidos a partir dos registros contábeis expressados nos saldos de balanço patrimonial, encerrado em 30/11/2017.

II - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Por tratar-se de avaliação para efeito de operação de cisão parcial, adotou-se como base, única e exclusivamente, os valores contábeis, espelhados nos balanços elaborados em 30 de novembro de 2017, como critério para avaliação de todos os bens (móveis e imóvel) a serem cindidos.

**III - CONCLUSÃO**

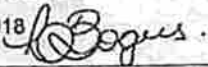
O valor de R\$ 4.590.472,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e dois reais) atribuído ao patrimônio líquido a ser vertido para a empresa cindida **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, referente ao valor dos bens móveis (veículos de transporte de passageiros) da empresa cindida **BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.** Consoante os registros contábeis e respectivos documentos originários, é considerado plenamente compatível, não havendo qualquer razão para dele divergir.


OBARUQUE BARBOSA DIAS
CRC/PR nº 023.376/O-1

Curitiba/PR, 27 de dezembro de 2017.

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2018
	SOB NÚMERO: 41901458582
	Protocolo: 18/024889-8, DE 29/01/2018
	
Empresa: 41 2 0166544 5	
VIAÇÃO GARCIA LTDA	LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL (FRENTE E VERSO)

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2018
	SOB NÚMERO: 20180248898
	Protocolo: 18/024889-8, DE 29/01/2018
	
Empresa: 41 2 0166544 5	
VIAÇÃO GARCIA LTDA	LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 127

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS

CONTRATO Nº. 302/2020- PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES e de outro VIAÇÃO GARCIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Lino Martins**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-Pr, na Avenida Edelina Meneghel Rando, 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro **VIAÇÃO GARCIA LTDA** estabelecido à Avenida Celso Garcia Cid, 1.100 – Bairro Boa Vista, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Cep: 86.039-000, Inscrição Estadual CICAD 601.02635-04, telefone: (043) 3373.2131, FAX: (043) 3373.2018, Email contratos@viacaogarcia.com, neste ato representado por o Sr. **Estefano Boiko Júnior**, Vice Presidente, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 3.973.264-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Werner, 112 – Condomínio Royal Golf Residence, CEP: 86.055-545, na cidade de Londrina – Pr., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 101/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE ITINERANTES, CONFORME OFÍCIO Nº 175/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a CONTRATADA se declara em condições de prestar serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 101/2020-PMB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pela PREFEITURA e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 101/2020 - PMB e anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 108
h

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.783,30 (Três mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

EMPRESA: VIAÇÃO GARCIA LTDA.

Nº	QTD	UND	TRECHO DA VIAGEM – ORIGEM/DESTINO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	100	Passagens	BANDEIRANTES(PR) – SANTA MARIANA(PR)	8,04	804,00
02	30	Passagens	BANDEIRANTES(PR) – LONDRINA(PR)	33,68	1.010,40
03	30	Passagens	LONDRINA(PR) – BANDEIRANTES(PR)	37,73	1.131,90
04	100	Passagens	BANDEIRANTES(PR) – ANDIRÁ(PR)	8,37	837,00
TOTAL					3.783,30

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme execução e mediante apresentação da respectiva nota fiscal sendo vedada a emissão de boleto bancário;

Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) da empresa licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O destinado ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	3080/000	09.001.08.244.0810.2-065.3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em 02(duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

129
h

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, conforme fornecimento dos produtos e a apresentação da nota fiscal e serão vedadas emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede da PREFEITURA, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na PREFEITURA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

O prazo de vigência do contrato é de 13 (treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 15,00 (Quinze reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 130
6

- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização da PREFEITURA, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da PREFEITURA precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10%(dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da PREFEITURA.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com a PREFEITURA, além das penalidades previstas no Artigo nº 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da PREFEITURA relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020 - PMB e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

131
h

obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes, 05 de novembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LINO MARTINS

Prefeito Municipal


VIAÇÃO GARCIA LTDA
ESTEFANO BOIKO JÚNIOR
Vice Presidente

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78


Antonio Donizetti de Souza
CPF 673.245.259-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 132
h

EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2020- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020 – (P.M.B)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE ITINERANTES, CONFORME OFÍCIO Nº 175/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 3.783,30 (Três mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	3080/000	09.001.08.244.0810.2-065.3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção

Bandeirantes, 05 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

VIAÇÃO GARCIA LTDA
ESTEFANO BOIKO JÚNIOR
Vice Presidente

torna público que este colegiado, em **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** realizada em 13.11.2020:

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira de Serviços/ Programas, IGD SUAS, IGD PBF do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2019. Entendendo que é necessário solicitar a abertura do sistema para correção das prestações dos exercícios anteriores, considerando a discrepância do valor reprogramado constante no sistema com o saldo real existente na conta bancária. Fora apresentado pela gestão o relatório de revisão onde foi encontrado diversos erros de lançamento, conforme constatado a reabertura para correção deve ser solicitada para os anos de 2013 à 2019. Ademais os valores foram executados seguindo as prerrogativas dos programas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13.11.2020.

Balsa Nova, 13 de novembro de 2020.

NARA COELHO CALLINS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:999BD04C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.499/2020

PORTARIA nº 1.499/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

revogar, na íntegra, a Portaria nº 1.485/2020, que torna obrigatório o trabalho remoto, por impossibilidade estrutural, técnica e prática para adotar o trabalho remoto nos órgãos públicos integrantes do Poder Executivo Municipal de Bandeirantes(PR).

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:1ACDA032

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.229/2020

DECRETO Nº 3.229/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº 11223, firmado pela empresa Santa Cecília Incorporadora Ltda.,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 3.163/2019, de 23/12/2019, que aprovou o projeto de loteamento da empresa Santa Cecília Incorporadora Ltda., cancelando-se o Alvará do Loteamento,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Fls. nº 133

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:F9897185

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO 98

EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020 – (P.M.B)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE ITINERANTES, CONFORME OFÍCIO Nº 175/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 3.783,30 (Três mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 05 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Viação Garcia LTDA

ESTEFANO BOIKO JÚNIOR

Administrador

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação – 102/2020 – PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

NEW COMPANY PAPELARIA E INF. LTDA ME.

ARQUIVO MORTO PEPELÃO CX. COM 50 UND

CLIPS NIQUELADO 3.0 CAIXA COM 500 GRAMAS

CLIPS NIQUELADO 4.0 CAIXA COM 500 GRAMAS

CANETA ESFEROGRAFICA 1.0 MM CRISTAL AZUL – CAIXA COM 50 UNIDADES

GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 COM 5.000 UNIDADES

GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/10 COM 5.000 UNIDADES

GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA PRETO COM 50 UNIDADES

GRAMPEADOR DE METAL 26/6 PARA ATÉ 20 FOLHAS

LÁPIS DE ESCRIVER PRETO Nº 2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES

LIVRO ATA COM 50 FOLHAS

LIVRO PONTO COM 160 FOLHAS

MARCA TEXTO COR AMARELA CAIXA COM 12 UNIDADES

REGUA TRANSPARENTE 30 CM

ROLETE DE TINTA PARA CALCULADORA SHARP EI 1750V – IR40T

Para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 17.456,90 (Dezessete